



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**MANUAL DE
PROCEDIMENTOS
DO NÚCLEO DE
PATRIMÔNIO -
NUPA**

2019





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Sumário

1. Finalidade.....	4
2. Abrangência.....	4
3. Base Legal e Regulamentar	5
4. Conceitos	5
5. Competências e Responsabilidades.....	7
6. Procedimentos.....	7
6.1 Vistoria, Registro e Tombamento de Bens da Unidade Sede.....	8
6.2 Depreciação de Bens da Unidade Sede.....	11
6.3 Extravio De Bens da Unidade Sede.....	16
6.4 Cessão de Uso de Bens da Unidade Sede.....	16
6.5 Doação de Bens da Unidade Sede.....	20
6.6 Vistoria, Registro e Tombamento de Bens De Projetos.....	24
6.7 Pendência de Apresentação de Bens de Projeto.....	27
6.8 Cessão de Bens de Projeto.....	30
6.9 Doação de Bens de Projeto.....	34
6.10 Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento em Espécie.....	37
6.11 Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento por Objeto.....	40
6.12 Extravio de Bens de Projeto com Abertura de Sindicância.....	42
7. Considerações Finais.....	466
8. Anexos	47
8.1 Fluxograma 1 - Vistoria, Registro e Tombamento de Bens da Unidade Sede.....	48
8.2 Fluxograma 2 - Depreciação de Bens da Unidade Sede.....	49
8.3 Fluxograma 3 - Extravio De Bens da Unidade Sede.....	50





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

8.4 Fluxograma 4 - Cessão de Uso de Bens da Unidade Sede.....	51
8.5 Fluxograma 5 - Doação de Bens da Unidade Sede.....	52
8.6 Fluxograma 6 - Vistoria, Registro e Tombamento de Bens De Projetos.....	54
8.7 Fluxograma 7 - Pendência de Apresentação de Bens de Projeto.....	55
8.8 Fluxograma 8 - Cessão de Bens de Projeto.....	57
8.9 Fluxograma 9 - Doação de Bens de Projeto.....	58
8.10 Fluxograma 10 - Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento em Espécie.....	59
8.11 Fluxograma 11 - Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento por Objeto.....	61
8.12 Fluxograma 12 - Extravio de Bens de Projeto com Abertura de Sindicância.....	63





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

 FAPEAM Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	MANUAL DE PROCEDIMENTO	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - MP 01/2019
Assunto: Procedimentos do Núcleo de Patrimônio da FAPEAM		
Data de elaboração: 10/03/2020	Data de aprovação: 09/07/2020	Data de vigência: 15/10/2020
Versão: 01	Responsável: Mario Augusto Marques dos Santos	
Anexos: Fluxogramas: (Fluxograma 01 - Vistoria, Registro e Tombamento de Bens da Unidade Sede; Fluxograma 02 - Depreciação de Bens da Unidade Sede; Fluxograma 03 - Extravio de Bens da Unidade Sede; Fluxograma 04 - Cessão de Bens da Unidade Sede; Fluxograma 05 - Doação de Bens da Unidade Sede; Fluxograma 06 - Vistoria, Registro e Tombamento de Bens de Projetos; Fluxograma 07 - Pendência de Apresentação de Bens de Projeto; Fluxograma 08 - Cessão de Uso de Bens de Projetos; Fluxograma 09 - Doação de Bens de Projetos; Fluxograma 10 - Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento em Espécie; Fluxograma 11 - Extravio de Bens de Projeto com Ressarcimento por Objeto; Fluxograma 12 - Extravio de Bens de Projeto com Abertura de Sindicância)		

1. Finalidade

O Manual de Procedimentos do Núcleo de Patrimônio da FAPEAM tem como fim especificar detalhadamente os procedimentos executados pelos colaboradores do setor, além de esclarecer os desvios de procedimentos padrão para determinadas ocorrências e consequentemente suas providências posteriores, do mesmo modo, apresentar a interdependência dos procedimentos com os setores envolvidos no processo.

2. Abrangência

- NUPC: Núcleo de Prestação de Contas;
- CRAB: Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens, responsável pela verificação; e aceite dos bens no ato da entrega à FAPEAM, designada por meio de portaria;
- GEAL: Gerência de Apoio Logístico;
- GEFI: Gerência Financeira;
- NUCB: Núcleo de Contabilidade;
- COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA, designada por meio de portaria;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- GEINF: Gerência de Informática;
- DAF: Diretoria Administrativa Financeira;
- GABINETE: Gabinete da Presidência;
- ASJUR: Assessoria Jurídica da FAPEAM;
- SECON: Secretária dos Conselhos;
- DITEC: Diretoria Técnica;
- DEAC – Departamento de Acompanhamento e Avaliação;
- CTCE: Comissão de Tomada de Contas Especial;
- GEFI – Gerência Financeira;

3. Base Legal e Regulamentar

- LEI 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- LEI 8.666/93 – Licitações e Contratos da Administração Pública
- LEI 13.243/2016 (Novo Marco Legal) - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação
- Decreto 34.161/2013 – Institui o sistema de controle de patrimônio AJURI-PATRIMÔNIO e regulamenta a aquisição de bens móveis e imóveis e outras providências.
- MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Serviço Público)
- Manual de Prestação de Contas de Auxílio Financeiros concedidos pela FAPEAM 2014
- Manual de Prestação de Contas de Auxílio Financeiros concedidos pela FAPEAM 2018

4. Conceitos

- VISTORIA: Verificação física de compatibilidade de características técnicas de um bem permanente;
- PRÉ-TOMBAMENTO: Dados cadastrados no ato da compra pelo e-compras;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- **REGISTRO:** Lançamento de dados de aquisição e descritivos de um bem permanente em um sistema de registro e controle patrimonial;
- **TOMBAMENTO:** Afixação de identificação numérica a um bem permanente, conhecido como número de tombo;
- **NRMP:** Nota de Recebimento de Material Permanente;
- **AJURI-PATRIMÔNIO:** Sistema de Registro e Controle de bens permanentes utilizado pelas instituições públicas do poder executivo do Estado do Amazonas (Secretarias, Fundações e Autarquias) para cadastramento e depreciação dos bens adquiridos;
- **PROCESSO:** termo utilizado para identificar processos administrativos onde são registradas ações, instruções, decisões e demais atos relacionados à gestão pública.
- **DEPRECIAÇÃO:** é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.
- **VALOR RESIDUAL:** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
- **COMISSÃO GERAL DE SINDICÂNCIA:** Comissão responsável em apurar os acontecimentos do extravio de bens, designada por meio de portaria.
- **CESSÃO DE USO DE BENS:** Transferência de guarda, posse e responsabilidade de bens de forma provisória.
- **MINUTA DE TERMO DE CESSÃO:** Espelho sugestivo do documento Termo de Cessão.
- **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS:** Documento jurídico que após assinados pelas partes garante ao cessionário a posse e guarda de um bem.
- **DOAÇÃO DE BENS:** transferência definitiva de propriedade de bens.
- **MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO:** espelho sugestivo do documento final do termo de doação.
- **TERMO DE DOAÇÃO:** é um documento jurídico que, quando devidamente assinado pelas partes interessadas, transfere a propriedade de bens de um doador para um donatário.
- **TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Documento emitido pelo Setor de Patrimônio em três vias e assinado pelo responsável da guarda dos bens, pelo Gestor titular da





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Instituição e pelo Assessor de Patrimônio que registra a responsabilidade de bens para uma pessoa física ou jurídica;

- **RELATÓRIO TÉCNICO PATRIMONIAL DE PROJETO:** Documento que narra e descreve as principais informações acerca do que foi realizado durante a vistoria técnica para tombamento de bens de projetos.
- **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:** procedimento administrativo para apuração de pendências de uso de recursos ou bens públicos;
- **EXTRAVIO DE BENS PÚBLICOS:** Desaparecimento, dano, perda e roubo de bens públicos sob a responsabilidade de pessoa física, jurídica ou institucional registrado em documento/processo.
- **BENS PÚBLICOS:** conjunto de bens móveis e imóveis destinados ao uso direto do Poder Público ou à utilização direta ou indireta da coletividade, regulamentados pela Administração e submetidos a regime de direito público.
- **PROCESSO DE SINDICÂNCIA:** é um procedimento apuratório que tem o objetivo de apurar a autoria ou a existência de irregularidade praticada no serviço público que possa resultar na aplicação da penalidade de advertência ou de suspensão.
- **INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:** são órgãos ou entidades da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, o qual o pesquisador recebedor dos recursos esteja vinculado

5. Competências e Responsabilidades

O Núcleo de Patrimônio foi estruturado no ano de 2010 e desde esse período é responsável pela gestão patrimonial da Fundação. Como a FAPEAM é uma instituição fomentadora de projetos de pesquisa científica, de tecnologia e de Inovação, o NUPA além de ser responsável pela gestão dos bens da Unidade Sede também é responsável pela gestão do patrimônio adquirido por meio dos diversos programas e projetos fomentados.

6. Procedimentos

I. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.1 VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DA UNIDADE SEDE

6.1.1 A CRAB (Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens) recebe fisicamente os bens no ato da entrega dos mesmos pelo fornecedor à FAPEAM, registrando o aceite dos bens por meio de carimbo na nota fiscal de aquisição do material (figura 01) e por meio de Emissão do documento Nota de Recebimento de Material Permanente – NRMP (figura 02);

Figura. 1

Figura. 2

- 6.1.2 Após o aceite e emissão da NRMP emitidas pela CRAB, a GEAL encaminha o processo de aquisição dos bens juntamente com os bens adquiridos ao NUPA
- 6.1.3 NUPA recebe o processo de aquisição dos bens juntamente com os bens para procedimentos de vistoria, registro e tombamento.
- 6.1.4 Vistoria os bens recebidos quanto à quantidade e especificações constantes no processo de aquisição;
- 6.1.5 Após a vistoria e não havendo divergências quantitativas e descritivas entre os registros de aquisição constantes no processo e os bens entregues, os





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

bens são tombados por meio de afixação de etiquetas numéricas confeccionados em PVC (figura 3)

Figura. 3



6.1.6 O número de tombo afixado em cada bem é registrado na nota fiscal de aquisição por meio de carimbo (figura 04)

Figura. 4

Patrimônio

NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
O VALOR TOTAL R\$ 14.400,00 DESTINATÁRIO: FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053815637

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.365
Série 001

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.365
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1319 8825 2125 1200 0142 5500 1000 0003 6512 3826 1906
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
113101276273884 - 28/08/2019 10:13:46

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MARCIA DIAS TRIBUZY
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, CASA 8, 304
DOM PEDRO I - 69040-370
MANAUS - AM Fone/Fax: (92) 38137-0008

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053815637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 25.212.512/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
EMPRESA
FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAM
ENDEREÇO
R SOBRADINHO, 100
Cidade: **FLORES** UF: **AM** CEP: **69058-791**
Inscrição Estadual: **113101276273884**

CNPJ: 05.556.943/0001-71
DATA DA EMISSÃO: 28/08/2019
DATA DA SAÍDA: 28/08/2019
HORA DA SAÍDA: 11:13:40

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS SOBREPOSTO: 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25832
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25833
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25834
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25835
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25836
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FAPEAM**
Nº. 25837

QUANTIDADE: 0
UNIDADE: 0
MARCA: 0
NÚMERO: 0
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FAPEAM DE PATRIMÔNIO	1	UNID	14.400,00	14.400,00

DADOS ADICIONAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 053815637
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 25.212.512/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 25.212.512/0001-42

RESERVADO AO PAGADOR



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.1.7 Após a fixação do número de tombo, os bens são cadastrados no Sistema Ajuri-Patrimônio, através do Pré-tombamento (figura 5) onde a maioria dos dados da compra já estão cadastrados pelo e-compras, acrescentando alguns dados complementares, inclusive a atribuição do número de tombo conforme a etiqueta afixada no bem (figura 6). O acesso ao sistema é feito por meio de senha individual por colaborador do setor de patrimônio.

Figura. 5

10/01/2020 AJURI - Bens Tombados

Patrimônio

Fapeam
Rafael da Silva Campos
Serviço Unitário - Patrimônio
MENU PRINCIPAL, TROCAR PERFIL, SAIR DO SISTEMA

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 19:40:11

Relação de Materiais na situação de Pré-tombamento

Nº Doc.	Data Doc.	Nº Empenho	Material	Quant.	Valor Unit.	Ações
529	26/11/2018		ARMÁRIO SUSPENSO, 4 portas, MDF, com bordas chatas, prateleira interna com chave, cor BRANCO	1,00	1588,0000	

Resultado: 1

Página 1 de 1

Itens por página: 2

Figura. 6

10/01/2020 AJURI - Bens Tombados

Patrimônio

Fapeam
Rafael da Silva Campos
Serviço Unitário - Patrimônio
MENU PRINCIPAL, TROCAR PERFIL, SAIR DO SISTEMA

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 19:41:09

Tombar Material

Nº do Tombo: Tombar

- 6.1.8 Após o tombamento no sistema Ajuri de todos os bens adquiridos por meio do processo recebido, o técnico responsável pelo tombamento e o chefe do setor de patrimônio assinam o carimbo de registro dos bens no sistema (Figura 07). O carimbo é feito na nota fiscal constante no processo ou, na falta de espaço na nota fiscal, é feito na NRMP.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 7

	FAPEAM FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ CERTIFICADA PELA ISO 9001:2015
DAF-PATRIMÔNIO Registrado no AJURI em: _____/_____/_____	
Visto: _____	

- 6.1.9 Finalizados a vistoria, o tombamento e o registro dos bens, o NUPA devolve o processo à GEAL por meio de despacho;
- 6.1.10 GEAL recebe o processo com os registros efetuados pelo NUPA e encaminha o processo para procedimentos de pagamento da despesa junto a GEFI;
- 6.1.11 GEFI recebe o processo da GEAL com despacho solicitando pagamento da despesa (anteriormente ordenado pela DAF) e após pagamento da despesa encaminha o processo para arquivamento.

Nota Explicativa. 1 - Caso seja identificado pelo NUPA divergências entre os bens entregues e os dados constantes no processo de aquisição, o responsável pelo setor de patrimônio devolverá o processo juntamente com os bens recebidos à Comissão de Recebimento de Bens para análise e ajustes necessários junto ao fornecedor. As divergências e/ou inconsistências identificadas devem ser registradas em forma de despacho no ato da devolução do processo;

Nota Explicativa. 2 - Após saneamento das divergências o processo retoma este procedimento desde o início novamente.

6.2 DEPRECIAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE

- 6.2.1 A depreciação de bens públicos do poder executivo estadual (Secretarias, Fundações Autarquias) é feita através do Sistema Ajuri-Patrimônio e inicia-se somente após o bem cadastrado ser transferido para uso em qualquer Departamento /setor do órgão que o adquiriu;
- 6.2.2 Após o material/equipamento ser requisitado para uso em qualquer setor da FAPEAM, o técnico responsável entra no sistema Ajuri-Patrimônio na parte guia “movimentos” e clica na aba transferência de bens, e após “transferências internas”. (figuras 8, 9 e 10, respectivamente);





10/01/2020

AJURI - Gestão de Material e Patrimônio



Patrimônio




Fapeam

Rafael da Silva Campos

Servidor Unajuri - Patrimônio

SEUS PRINCIPAIS TÍTULOS DESEJADOS DESTAÇÃO

Movimentos
Consultas / Relatórios
Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 15:17:07

Tomar

Beira de Bens

Doação de Bens

Empréstimo de Bens

Transferência de Bens

Correção e Depreciação

Configurar Bens do Patrimônio

Alienação

Transferência Interna

Transferência Externa(Nível Hierárquico)

Receber Transferência Externa

Reimprimir Termo de Transferência






Movimento Almoxarifado FAPEAM - Patrimônio: 01/01/2020 ✓

ATENÇÃO!!!!

Tutorial para pré-tombamento de bens patrimoniais

Tutorial para Inventário Por Contagem

Almoxarifados de Consumo Ativos: 1

Almoxarifados de Patrimônio Ativos:1



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 10

10/01/2020

AJURI - Bens Transferidos

Patrimônio

Faça um
Rafael da Silva Campos
Serviço Unitário - Ativos
MENU PRINCIPAL, TROCAR PERFIL, SAIR DO SISTEMA

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 15:17:29

Listagem de Bens Transferidos

Informe o nº do tomo ou o material: Pesquisar

Tomo™	Material	Localização	Dependência	Ações
5762	GRUPO GERADOR, Aplicação: para geração de energia, Capacidade: 231 KVA, Alimentação: compatível com rede 220 volts, 60 Hz.	Gerência de Apoio Logístico	AREA EXTERNA	
7490	MICROCOMPUTADOR, Placa mãe P 4275 p Sxpi-c/1600 pci-e (ddr/gtg/2ch/s assus); Processador Intel 775, Core 2, quad q6600 2.4ghz (4x2 mb) Intel; Memória do 2GB ddr2 667 (Kvr 667d2n5/2g); Disco Rígido de no mínimo 160.0 GB, Ide 7200 rpm sata mator;	Universidade Federal do Amazonas	CETELI	
7491	MONITOR DE VÍDEO, Modelo: LCD, Tamanho: 17 polegadas	Universidade Federal do Amazonas	CETELI	
7750	MASTRO, Descrição: Conjunto de 03 mastros para bandeiras com base em madeira, Envernizados.	Gerência de Apoio Logístico	GEAL	
7751	MASTRO, Aplicação: para hasteamento de bandeiras, Tipo: Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes de 70cm, Diâmetro do mastro 28mm, Lança com 30cm de altura, em latão niquelado (modelo cromo).	Gerência de Apoio Logístico	GEAL	
8218	SISTEMA DE PROTOTIPAGEM, de prototipagem rápida com capacidade para construir protótipos físicos a partir de arquivos tridimensionais STL gerados em software CAD existentes no mercado. Capaz de construir protótipos em materiais termoplásticos de	Universidade Federal do Amazonas	CETELI	
8219	TANQUE DE ULTRASSOM, para retirada de suportes, em Laboratório de Prototipagem. Alimentação: 220 Volts, Frequência 50/60Hz; Frequência Ultra- Sônica: 25 KHz; Consumo Máximo: 1800VA; Potência Ultra-Sônica: 330 Watts; Capacidade em litros: 21 litr	Universidade Federal do Amazonas	CETELI	
8280	IMPRESSORA JATO DE TINTA , com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade mínima de 35 ppm em preto e até 25 ppm em cores; ciclo de trabalho de 5.000 páginas por mês ou superior, com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/2000 e Lin	Universidade Federal do Amazonas	CETELI	

Resultado: 1-6 de 1540

Itens por página: 2 5 10 20 50 100

Página 1 de 193

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A © 2007 - (V.142.1.13)

Tempo: 1.7511 s

6.2.3 É aberta a tela de pesquisa de bens a serem transferidos através do número de tomo, é possível selecionar ou pesquisar os bens/materiais que serão transferidos em sequencia. O AJURI fornece os nomes das unidades e lotação para onde os mesmos serão alocados. Assim como, solicita o número de documento interno e data de transferência e utilização do bem (figura 11)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 11

10/01/2020 AJURI - Bens Transferidos

Patrimônio

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 15:20:01

Transferência de Bens

Nº Tombo: 5762 Último Mov.: Transferido Est. Conserv.: Bom

Nº Documento: 35823 Nota Fiscal-Eletrônica Data: 12/03/2009

Fornecedor: POWERTECH COMERCIAL LTDA

Programa: Convênio: Valor: 99.999,00

Localização: Gerência de Apoio Logístico Dependência: AREA EXTERNA

Material: GRUPO GERADOR, Aplicação: para geração de energia, Capacidade Deprecia em: 10 anos

Série: Marca: Modelo:

Observação:

Nº Documento: Data: Data Utilização: 24/02/2016

Destino: Dependência:

Motivo Transf.: Quantidade: 1

Observação:

Transferir

6.2.4 As movimentações de transferência dos bens ficam registradas como histórico de transferências, podendo ser localizada através da busca do número de tombo na tela de “transferência interna” (figura 12).

Figura. 12

10/01/2020 AJURI - Bens Transferidos

Patrimônio

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Data e Hora: 10/01/2020 15:20:32

Transferência de Bens

Nº Tombo: 5762 Último Mov.: Transferido Est. Conserv.: Bom

Nº Documento: 35823 Nota Fiscal-Eletrônica Data: 12/03/2009

Fornecedor: POWERTECH COMERCIAL LTDA

Programa: Convênio: Valor: 99.999,00

Localização: Gerência de Apoio Logístico Dependência: AREA EXTERNA

Material: GRUPO GERADOR, Aplicação: para geração de energia, Capacidade Deprecia em: 10 anos

Série: Marca: Modelo:

Observação:

Histórico de Transferências

Nº Documento	Data Documento	Localização	Dependência	Data Movimentação	Observação
004/2015	24/02/2016	Núcleo de Patrimônio	Patrimônio	24/02/2016	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.2.5 O agendamento de depreciação é feito logo após o término do mês por meio da guia “movimentações”, na aba “correção e depreciação”, clicando em “agendar cálculo de depreciação” (figura 13). Posteriormente, um e-mail de agendamento chegará ao e-mail cadastrado (NUPA) e após um período de 24 horas chegará outro e-mail confirmando o cálculo depreciação do mês;

Figura. 13

10/01/2020 AJURI - Agendamento do Cálculo da Depreciação

Patrimônio

10/01/2020 15:21:23

Movimentos Consultas / Relatórios Ajuda

Tombar

Baixa de Bens

Doação de Bens

Empréstimo de Bens

Transferência de Bens

Correção e Depreciação

Configurar Bens do Patrimônio

Alienação

Agendar Cálculo de Depreciação

Agendar Recálculo de Depreciação

Manutenção da Agenda de Depreciação

6.2.6 Mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente é enviado por e-mail ao NUCB um relatório parcial de depreciação dos bens em uso (transferidos) no Sistema AJURI;

6.2.7 NUCB recebe o relatório mensal de depreciação por e-mail.

Nota Explicativa. 3 - A data de utilização e transferência dos bens, não poderá ser do mês com depreciação agendada.

Nota Explicativa. 4 - A transferência é feita para unidades e lotação já cadastrada no AJURI, caso ocorra à criação de uma nova unidade, é necessário informar ao Patrimônio da SEAD para fazer o cadastro da mesma no sistema.

Nota Explicativa. 5 - Ocasionalmente, poderá ocorrer a impossibilidade de agendamento de depreciação do mês atual, nesses casos, ocorre que o mês anterior não finalizou a depreciação, e consequentemente deverá ser feito o chamado - recálculo de depreciação - através da guia “movimentos” na aba “configuração de depreciação” clicando em “recálculo de depreciação”.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O recálculo de depreciação tem o mesmo procedimento do agendamento, trocando apenas a opção de “agendamento” para “recálculo de depreciação”.

6.3 EXTRAVIO DE BENS DA UNIDADE SEDE – INFORMADOS PELO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS

- 6.3.1 Após o Fechamento anual do inventario físico de bens, e caso haja detecção de que houve extravio de bens, o NUPA informa por meio de despacho interno de que foi identificado extravio de bens.
- 6.3.2 Junto ao despacho interno que informa o extravio de bens é anexada cópia do relatório final do inventário físico que identificou o extravio e enviado à DAF;
- 6.3.3 A DAF recebe o despacho interno junto como Relatório Final do inventário anual e promove abertura de processo para apurar o desaparecimento dos bens;
- 6.3.4 A DAF encaminha o processo aberto para apuração do extravio e o envia à Comissão Geral de Sindicância para providências;
- 6.3.5 A Comissão Geral de Sindicância solicita do NUPA dados referentes aos bens extraviados e sobre a responsabilidade e guarda dos mesmos;
- 6.3.6 O NUPA informa à Comissão Geral de Sindicância os dados solicitados.
- 6.3.7 A Comissão Geral de Sindicância, de posse dos dados dá continuidade aos trâmites da sindicância;
- 6.3.8 Após apuração do extravio a Comissão elabora o relatório final conclusivo e o envia à Presidência para conhecimento e deliberação;
- 6.3.9 Gabinete da Presidência recebe o Relatório final conclusivo e delibera sobre o caso, informando aos interessados quase decisões foram tomadas sobre processo de sindicância;

6.4 CESSÃO DE USO DE BENS DA UNIDADE SEDE

- 6.4.1 Gabinete da Presidência recebe ofício ou documento similar de uma instituição com interesse em pedido de cessão de uso;
- 6.4.2 Presidente analisa pedido e encaminha para análise da DAF;
- 6.4.3 DAF recebe o documento do GABINETE e encaminha ao NUPA para verificação da disponibilidade dos bens solicitados.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.4.4 NUPA verifica a disponibilidade dos bens e em caso positivo informa ao GABINETE via DAF sobre a necessidade de se formalizar o processo de cessão.
- 6.4.5 DAF encaminha o documento ao GABINETE com a disponibilidade dos bens para cessão, salientando a necessidade de formalizar o processo de cessão de uso de bens;
- 6.4.6 Gabinete da Presidência recebe documento com a disponibilidade de bens e formaliza processo de cessão e posterior encaminhamento ao NUPA/DAF para instrução do processo;
- 6.4.7 DAF recebe processo e encaminha ao NUPA para instrução;
- 6.4.8 NUPA instrui o processo com a seguinte documentação: Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, documento de Decreto, Termo de Posse ou Portaria de nomeação do gestor da instituição solicitante da cessão;
- 6.4.9 Elabora a Minuta do Termo De Cessão (figura 14);

Figura. 14

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS Nº XX/201X, que entre si celebram A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e a XXXXXXXX na forma abaixo.

PROCESSO Nº
XXX.XXX.XXXX.XXXX - FAPEAM

CEDENTE:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 68059-793, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARCIA PERALES MENDES SILVA**, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0594352-3 e CPF nº 214861902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada DOADORA.

CESSIONÁRIO

XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na Av. XXX, Nº XX, CEP XX XXX-XX, Bairro, Cidade-UF, neste ato representado por XXXXXXXX XXXXX XXXXXX, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXXX.XX, doravante designado CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens materiais adquiridos com recurso da CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Tombo	Nota Fiscal	Valor Unitário (aquisição)	Valor Total	Estado de Funcionamento/Conservação
01						
02						

TOTAL EM VALORES R\$ XXX.XX

Página 1 de 4

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel: (91) 3673-4000
CEP: 68059-793 - Manaus-AM - Brasil

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

1.2. O CESSIONÁRIO declara, neste ato, que recebe o(s) equipamento(s) em bom estado de uso, conservação e funcionamento.

1.3. O valor total da compra do(s) equipamento(s), ora cedido(s) para uso, é de R\$ XX.XXX.XX (XXXX XXXXX XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.1.1. Ceder ao CESSIONÁRIO o bem descrito na Cláusula Primeira deste Termo.

2.1.2. Permitir a utilização do bem para que o CESSIONÁRIO desenvolva atividade exclusivamente de interesse público.

2.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

2.2.1. Zelar pela guarda e manutenção do bem arcando com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens;

2.2.2. Devolver o bem, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação, no caso de rescisão deste Termo, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será, automaticamente, e ele incorporado, não gerando, em favor do CESSIONÁRIO, quaisquer direitos à indenização ou à retenção;

2.2.3. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.2.4. Permitir que a CEDENTE faça qualquer fiscalização que entender necessária;

2.2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento, contendo a logomarca da FAPEAM, conforme especificado nos demais objetos adquiridos com recursos de projeto financiados pela instituição CEDENTE. (em caso de dúvida, solicitar informações da FAPEAM);

2.2.6. Realizar a manutenção periódica do bem;

2.2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Página 2 de 4

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel: (91) 3673-4000
CEP: 68059-793 - Manaus-AM - Brasil



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

3.2. Caso não haja manifestação formal das partes, com uma antecedência mínima de até 30 (trinta) dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Cessão de será prorrogada automaticamente por um novo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas:

4.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste termo.

4.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCESSÃO:

O presente termo não poderá ser objeto de subcessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio, reservando-se que, quando concedida a subcessão, obriga-se ao CESSIONÁRIO a celebrar documento próprio com inteira obediência aos Termos de Cessão Original firmado com o CEDENTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à CEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a subcessão, sem que caiba ao subcessionário motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

End. Sede: Av. Prof. Nilton Lins, 3279-
Faz. (Unilins) - Bloco K-
CEP: 69075-150 - Manaus-AM - Brasil



Página 3 de 4



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Manaus-AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e acordados, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 8666/93, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, xx de xxxxxx de 201x.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
CEDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

End. Sede: Av. Prof. Nilton Lins, 3279-
Faz. (Unilins) - Bloco K-
CEP: 69075-150 - Manaus-AM - Brasil



Página 4 de 4

6.4.10 Paralelamente envia por e-mail a via definitiva do TERMO DE CESSÃO (figura 15) à ASJUR.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 15

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 07/2018 que entre si celebram A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e o FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ na forma abaixo:

PROCESSO Nº 062.001635.2018-FAPEAM

CEDENTE:
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MÁRCIA PERALES MENDES SILVA, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0554352-3 e CPF nº 214561902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada CEDENTE.

CESSIONÁRIO:
FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.092/0001-09, com sede na Av. Carvalho Leal, Nº 1778, CEP 69065-001, Cachoeiro, Manaus-AM, neste ato representado por AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1142857-0 e CPF nº 577.513.742-68, doravante designado CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens materiais adquiridos com recurso da CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	QTD	VL Unitário	VL Total - Material Permanente
1	Automóvel FIAT modelo Doblo 1.8 de cor prata ano modelo 2005-2006 de placa JVS 4003	0197445	456	01	R\$ 52.700,00	R\$ 52.700,00
Total						R\$ 52.700,00

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel (91) 3078-4001
CPF: 0554352-3 - Manaus-AM - Brasil



Página 1 de 4

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

1.2. O CESSIONÁRIO declara, neste ato, que recebe o(s) equipamento(s) em bom estado de uso, conservação e funcionamento.

1.3. O valor total da compra do(s) equipamento(s), ora cedido(s) para uso, é de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.1.1. Ceder ao CESSIONÁRIO o bem descrito na Cláusula Primeira deste Termo.

2.1.2. Permitir a utilização do bem para que o CESSIONÁRIO desenvolva atividade exclusivamente de interesse público.

2.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

2.2.1. Zelar pela guarda e manutenção do bem arrendado com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens.

2.2.2. Devolver o bem, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação, no caso de rescisão deste Termo, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será, automaticamente, a ele incorporado, não gerando, em favor do CESSIONÁRIO, quaisquer direitos à indenização ou à retenção.

2.2.3. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.2.4. Permitir que a CEDENTE faça qualquer fiscalização que entender necessária;

2.2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento, contendo a logomarca da FAPEAM, conforme especificado nos demais objetos adquiridos com recursos de projeto financiados pela Instituição CEDENTE. (em caso de dúvida, solicitar informações da FAPEAM);

2.2.6. Realizar a manutenção periódica do bem;

2.2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público.

2.2.8. Realizar o pagamento de taxas e tributos relativos ao licenciamento anual do veículo, como IPVA e multas existentes de responsabilidade do Cessionário, que tenham sido lançadas a partir do Termo de Entrega de Uso de Bens nº 015/2018, de 09/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel (91) 3078-4001
CPF: 0554352-3 - Manaus-AM - Brasil



Página 2 de 4

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

3.2. Caso não haja manifestação formal das partes, com uma antecedência mínima de até 30 (trinta) dias contados do encerramento, a vigência original desse Termo de Cessão de uso será prorrogada automaticamente por um novo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas:

4.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.2. Em havendo descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste termo.

4.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCESSÃO:

O presente termo não poderá ser objeto de subcessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio, ressalvando-se que, quando concedida a subcessão, obriga-se ao CESSIONÁRIO a celebrar documento próprio com inteira obediência aos Termos de Cessão Original firmado com o CEDENTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à CEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcessão, sem que caiba ao subcessionário motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel (91) 3078-4001
CPF: 0554352-3 - Manaus-AM - Brasil



Página 3 de 4

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Manaus-AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e acordados, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 666/93, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, de _____ de _____

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
CEDENTE

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel (91) 3078-4001
CPF: 0554352-3 - Manaus-AM - Brasil



Página 4 de 4



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.4.11 Encaminha o processo devidamente instruído com a MINUTA do TERMO DE CESSÃO impressa á DAF solicitando envio à ASJUR;
- 6.4.12 DAF recebe processo NUPA e encaminha à ASJUR para análise e aprovação da MINUTA;
- 6.4.13 ASJUR recebe o processo com a Minuta da Cessão de uso para análise e aprovação;
- 6.4.14 Se Aprovado, a ASJUR imprime a versão definitiva do Termo de Cessão (Modelo 2) recebido via e-mail do NUPA, chancela e encaminha as 03 vias com o processo ao Gabinete da Presidência para providências de assinatura;
- 6.4.15 Gabinete da Presidência providencia o envio das 03 vias do Termo de Cessão para assinatura na instituição interessada;
- 6.4.16 Anexa a 1º via do termo de cessão concluído ao processo e encaminha o mesmo à DAF/NUPA para registro e acompanhamento;
- 6.4.17 DAF recebe o processo com o termo concluído e encaminha ao NUPA para registro e acompanhamento
- 6.4.18 NUPA recebe o processo concluído para registro e acompanhamento.

Nota Explicativa 6 - Quando a disponibilidade do(s) bem(bens) não for possível para cessão, o NUPA informa para o GABINETE via DAF por meio de despacho.

Nota Explicativa 7 - Na ASJUR, a minuta de termo de cessão de uso se reprovado, retorna ao Núcleo de Patrimônio para correções e ajustes.

Nota Explicativa 8 - Após correções e ajustes, o procedimento reinicia a partir do primeiro passo.

6.5 DOAÇÃO DE BENS DA UNIDADE SEDE

- 6.5.1 Gabinete da Presidência recebe ofício solicitando a doação dos bens e encaminha à DAF para análise e manifestação;
- 6.5.2 DAF recebe o ofício e encaminha ao NUPA para análise da demanda;
- 6.5.3 NUPA analisa a disponibilidade dos bens e informa à DAF por despacho, informando a necessidade de abertura de processo para tratar do tema;
- 6.5.4 DAF encaminhando o despacho c/ a análise do NUPA ao GABINETE;
- 6.5.5 Gabinete da Presidência informa o interessado sobre a disponibilidade dos bens;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.5.6 Gabinete da Presidência abre processo para tratar do assunto e remete à DAF/NUPA para instrução do processo;
- 6.5.7 DAF envia o processo ao NUPA para instrução;
- 6.5.8 NUPA instrui o processo de doação com os seguintes documentos: Nota de Empenho, Nota Fiscal, Registro de tombamento e Contábil dos bens a serem doado;
- 6.5.9 Após instrução do processo envia à DAF para encaminhar ao Gabinete solicitando autorização para doação ao Conselho Superior;
- 6.5.10 DAF encaminhar o processo ao Gabinete da Presidência;
- 6.5.11 Envia o processo à Secretaria de Conselhos para autorização da doação dos bens;
- 6.5.12 Secretaria dos Conselhos após deliberação do Conselho Superior anexa a autorização ao processo e devolve ao Gabinete da Presidência;
- 6.5.13 Gabinete da Presidência envia o processo à DAF/NUPA para Elaboração da Minuta do Termo de Doação;
- 6.5.14 DAF recebe o processo e envia ao NUPA para elaboração da Minuta;
- 6.5.15 NUPA recebe o processo da DAF e instrui o processo com os documentos; RG, CPF, CNPJ da instituição interessada na doação, comprovante de residência e Decreto, Portaria de Nomeação;
- 6.5.16 Elabora a Minuta do Termo de doação, imprimir e anexa ao processo enviando à DAF para aprovação da Minuta pela ASJUR (figura 16);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 16

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 047/2019 - que entre si celebram A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** e a **CASA CIVIL DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

PROCESSO nº 062.0001200.2015 - FAPEAM

DOADORA:
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.843/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **MARCIA PERALES MENDES SILVA**, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0594352-3 e CPF nº 214861902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **DOADORA**.

DONATÁRIA:
CASA CIVIL DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.371.471/0001-34, com sede na Av. Brasil, nº 3925, CEP 69136-110, Compensa II, Manaus-AM, neste ato representado por seu Secretário **CARLOS ALBERTO SOUZA ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, sob o Registro Geral 14004836 e CPF nº 656.779.512-34, doravante designada **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes adquiridos com recursos da **DOADORA**, conforme a Decisão do Conselho Diretor Nº 039/2019 – em favor da **DONATÁRIA**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	Qtd	VL Unitário R\$	VL Total Material Permanent e
1	Tablet Samsung Galaxy Note 10.1 E14 16GB, 3GB RAM, 94%5, branco, 10.1 e câmera de 2.0MP.	164	17268	1	2.200,00	2.200,00
2	Notebook 15.322% HD Led 500GB 6GB 15.6" Wxh, prata	30697	14331	1	2.299,00	2.299,00

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel 061 1879-4200
CNPJ: 05666.843-0001-71 - Manaus-AM - Brasil



**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

3	Notebook Lenovo B490 i5 2.6 GHz, 4GB, 14", 500GB, Wxh 8.	715	17249	1	4.600,00	4.600,00
4	Notebook Lenovo B490 i5 2.6 GHz, 4GB, 14", 500GB, Wxh 8.	715	17250	1	4.600,00	4.600,00
						Total R\$ 13.699,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
Pelo presente Termo, com fulcro no estabelecido no artigo 17, inciso II, letra a), da Lei 8.666/93, e artigos 5, §2º e 15, inciso III, da Lei Delegada nº 119/2007, efetua-se a doação dos bens relacionados na cláusula primeira, em caráter irrevogável e irretirável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar o bem doado para atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:
A **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA**, após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.
E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, de de

MARCIA PERALES MENDES SILVA
pelo **DOADORA**

CARLOS ALBERTO SOUZA ALMEIDA FILHO
pelo **DONATÁRIA**

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel 061 1879-4200
CNPJ: 05666.843-0001-71 - Manaus-AM - Brasil



- 6.5.17 Paralelamente ao envio do processo, é enviado por e-mail o termo de doação definitivo em formato pdf. à ASJUR;
- 6.5.18 DAF recebe o processo com a minuta do termo de doação e encaminha à ASJUR para análise e aprovação;
- 6.5.19 ASJUR recebe o processo com a minuta do termo de doação para análise;
- 6.5.20 Após a aprovação do termo a ASJUR imprime o termo definitivo (figura 16), recebido por e-mail, chancela e devolve o processo a DAF/NUPA com despacho instrutório;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 17

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 052019 - NUPA/DAF que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **MARCIA PERALES MENDES SILVA**, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0584352-3 e CPF nº 214961902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **DOADORA**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

DONADORA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **MARCIA PERALES MENDES SILVA**, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0584352-3 e CPF nº 214961902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **DOADORA**.

DONATÁRIA

CASA CIVIL DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.371.471/0001-34, com sede na Av. Brasil, nº 3925, CEP 69.036-110, Compensa II, Manaus-AM, neste ato representado por seu Secretário, **CARLOS ALBERTO SOUZA ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, sob o Registro Geral 14004836 e CPF nº 656.779.512-34, doravante designada **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes adquiridos com recursos da **DOADORA**, conforme a Decisão do Conselho Diretor Nº 039/2019 – em favor da **DONATÁRIA**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tomo	Qtde.	VL Unitário R\$	VL Total - Material Permanent e
1.	Tablet Samsung Galaxy Note 10.1 B14 16GB, 3GB, Wi-Fi, branco, 16.1" e câmera de 2.05MP	164	17248	1	2.200,00	2.200,00
2.	Notebook 13-3227s HD Led 300GB 6GB 15,6" Wi-Fi, prata	20497	14334	1	2.299,00	2.299,00

Manaus, 08 de de

MARCIA PERALES MENDES SILVA
2019 DOADORA

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
2019 DONATÁRIA

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Av. Brasil, 3925 - Compensa II - Manaus-AM - 69.036-110
FONE (91) 3613-4025
E-MAIL: fapeam@fapeam.org.br

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tomo	Qtde.	VL Unitário R\$	VL Total - Material Permanent e
2	Notebook Lenovo B490 15.2" 4GB, 14", 300GB, B1a 8	715	17249	1	4.500,00	4.500,00
4	Notebook Lenovo B490 15.2" 4GB, 14", 300GB, B1a 8	715	17260	1	4.500,00	4.500,00

Total R\$ 13.599,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
Pelo presente Termo, com fulcro no estabelecido no artigo 17, inciso II, letra a), da Lei 8.666/93, e artigos 5, 8º, e 15, inciso III, da Lei Delegada nº 116/2007, efetua-se a doação dos bens relacionados na cláusula primeira, em caráter irrevogável e irretratável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar o bem doado para atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:
A **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA**, após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste instrumento e que, neste ato, os, atóe nas condições em que se encontram.
E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, 08 de de

MARCIA PERALES MENDES SILVA
2019 DOADORA

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
2019 DONATÁRIA

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Av. Brasil, 3925 - Compensa II - Manaus-AM - 69.036-110
FONE (91) 3613-4025
E-MAIL: fapeam@fapeam.org.br

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

- 6.5.21 NUPA recebe o processo da DAF para inclusão das certidões negativas de débitos fiscais;
- 6.5.22 Devolve o processo a DAF solicitando o envio do processo ao gabinete para providências de assinatura e posterior publicação no diário oficial do estado;
- 6.5.23 DAF despacha o processo ao Gabinete da Presidência para assinatura e publicação do termo de doação no diário oficial do estado;
- 6.5.24 Gabinete da Presidência providencia envio das 03 vias do termo de doação para assinatura na instituição de vínculo do projeto;
- 6.5.25 Após assinatura do termo, providencia a publicação da doação no diário oficial do estado;
- 6.5.26 Após publicação anexa 1 via do termo de doação assinado ao processo e envia a DAF para conhecimento e providências subsequentes;
- 6.5.27 DAF recebe o processo com o termo de doação assinado e envia ao NUPA

para providências de baixa contábil;

6.5.28 NUPA recebe e envia o processo via DAF ao NUCB para baixa contábil;

6.5.29 DAF recebe o processo, encaminha ao NUCB para baixa contábil dos bens do projeto conforme termo de doação constante no processo;

6.5.30 NUCB recebe o processo e efetua a baixa contábil e devolve o processo ao NUPA, via DAF;

6.5.31 DAF recebe o processo e o encaminha ao NUPA;

Nota Explicativa 9 - Caso seja identificada pelo ASJUR divergências das informações ao receber o processo com a minuta do termo de doação, devolve o processo para DAF/NUPA para ajuste;

Nota Explicativa 10 - Após saneamento das divergências o processo retoma este procedimento desde o início novamente;

II. PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE BENS DE PROJETO

6.6 VISTORIA, REGISTRO E TOMBAMENTO DE BENS DE PROJETOS

6.6.1 DITEC encaminha à DAF/NUPA o processo com prestação de contas de projeto analisadas com recomendação de aprovação dos setores NUPC e DEAC.

6.6.2 DAF recebe o processo de prestação de contas do projeto e encaminha ao NUPA para providências de patrimonialização dos bens;

6.6.3 NUPA recebe o processo físico via sistema e inicia a análise para fazer a carga patrimonial;

6.6.4 Feita a carga patrimonial, entra em contato com o pesquisador para agendar uma visita técnica por e-mail (prazo 15 dias) para tombamento dos bens;

6.6.5 Quando o pesquisador responder confirmando a visita com dia, hora e localização, realiza-se o tombamento dos materiais e assinatura nas três vias Termo de Responsabilidade conforme combinado; (figura 18);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 18

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE RESPONSABILIDADE				Nº 088/2019			
Orgão Cedente: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/FAPEAM		Setor Recebedor: PCE – EDITAL Nº013/2012: AUREA DE CASTRO LOPES					
Processo n.º 062.0000782.2013		Título do Projeto: <i>"Educação física no processo de gestão ambiental participativa"</i>					
Relação de Bens Patrimoniais							
Item	Qtd	Nº Tombo	Descrição	Localização	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
01	1	25732	Caixa de Som Amplificada pequena com rodas - Universal Royal IUSA IUN 30	Esc. Est. Thomé de Medeiros Raposo - COARI	98	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	1	25733	Microfone Sem Fio	Esc. Est. Thomé de Medeiros Raposo - COARI	98	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03	1	25734	Máquina Fotográfica - Sony Cyber Shot DSC W620	Esc. Est. Thomé de Medeiros Raposo - COARI	98	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor Geral:							R\$ 1.150,00
O Pesquisador/Coordenador e a Instituição se comprometem a proteger e conservar o (os) material (is) permanente(s). O extravio ou dano de qualquer um dos itens discriminados implicam no pagamento de quantia equivalente ao dano causado, devidamente atualizado pelo índice legal.							
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL							
Declaramos que o(s) material(is) permanente(s) acima especificado(s) está(ão) sob a nossa guarda e responsabilidade.							
Manaus, _____ de _____ de 2019.							
DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO		RESPONSÁVEL PELA GUARDA DOS BENS		PATRIMÔNIO/FAPEAM			
_____		LUZIELE FAIVA GUIMARÃES (Responsável atual pelos bens)		_____			

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel: (92) 3878-4606
CEP: 69058-795 - Manaus-AM - Brasil

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

- 6.6.6 Após o tombamento, elabora-se o Relatório Técnico Patrimonial do Projeto (figura 19) e encaminha por meio de minuta as vias do Termo de Responsabilidade para assinatura por parte da Instituição de vínculo;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 19

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO PATRIMONIAL DE PROJETO Nº 034/2019

1. Dados de identificação:

Outorgado (a): KATIA EMILIO DA SILVA

Programa: UNIVERSAL AMAZONAS EDITAL 021/2011

Título do Projeto: Influência de variáveis do solo no agrupamento de espécies arbóreas na floresta densa de terra firme na Amazônia

PROCESSO Nº 062.000414.2013

2. Vistoria e tombamento:

2.1 Aos 26 de Março de 2019 foram realizados nas dependências da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, a vistoria e tombamento dos bens adquiridos por meio do programa acima identificado. Foram adquiridos 12 bens permanentes, no qual TODOS foram vistoriados e tombados na data citada e que se encontram em estado SERVIVEL.

3. Responsabilidade de guarda e Localização dos bens:

a. Os bens adquiridos encontram-se sob a guarda e responsabilidade do outorgado e da instituição de vínculo (UFAM), conforme se pode verificar no Termo de Responsabilidade Nº 033/2019, anexo às folhas de Nº _____ do processo que trata da matéria.

a. Localização específica dos bens:

4. Descrição detalhada dos bens:

A descrição detalhada dos bens pertencente ao projeto encontra-se no termo de responsabilidade citado no item 3 do relatório.

5. Aprovação do inventário dos bens:

Com base nas informações acima, consideramos que não houveram pendências patrimoniais, este Núcleo considera o inventário patrimonial do projeto APROVADO.

6. Manifestação acerca da homologação da prestação de Contas do projeto e doação dos bens:

Considerando que não foram identificadas pendências patrimoniais no ato da vistoria para tombamento dos bens pertencentes ao projeto, este Núcleo de Patrimônio quanto aos aspectos patrimoniais, recomenda a homologação da prestação de contas e a doação dos bens do projeto.

7. Assinatura Responsável NUPA/FAPEAM:

8. Local/ data:

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Rua Setembrista, nº 700 - Fátima
Fone: (091) 3318-6200
Manaus-AM-CEP 69078-750

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

- 6.6.7 Com os Termos assinados o processo é encaminhado ao NUCB para incorporação dos bens;
- 6.6.8 NUCB recebe o processo, executa a incorporação e devolve ao NUPA;
- 6.6.9 NUPA recebe o processo com os bens incorporados e elabora o despacho adequado e envia para DAF considerando apto para análise das contas e para obter autorização da doação dos bens no Conselho Diretor;
- 6.6.10 DAF recebe o processo com o despacho e encaminha para o Gabinete solicitando que o processo seja enviado ao Conselho Diretor para análise das contas do projeto;
- 6.6.11 Gabinete da Presidência recebe o processo e o envia a Secretaria dos Conselhos para análise das contas pelo Conselho Diretor;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.6.12 SECON Recebe o processo e encaminha o processo para análise do Conselho Diretor;

6.7 PENDÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE BENS DE PROJETO

- 6.7.1 DITEC encaminha à DAF/NUPA o processo com prestação de contas de projeto analisadas com recomendação de aprovação dos setores NUPC e DEAC;
- 6.7.2 DAF recebe o processo de prestação de contas do projeto e encaminha ao NUPA para providências de patrimonialização dos bens;
- 6.7.3 NUPA recebe o processo físico via sistema e inicia a análise para fazer a carga patrimonial;
- 6.7.4 Feita carga patrimonial, entra em contato com o pesquisador para agendar uma visita técnica por e-mail (prazo 15 dias) para tombamento dos bens;
- 6.7.5 Além do e-mail paralelamente são feitas ligações telefônicas ao pesquisador na tentativa de localização dos bens para tombamento;
- 6.7.6 Quando o pesquisador não responde ao e-mail e às ligações elabora-se a 1ª Minuta de ofício (figura 20) como forma de notificação formal e escrita solicitando a apresentação dos bens e encaminha por meio de despacho interno à DAF;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 20

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

Minuta de ofício nº 249/2019/NUPA/FAPEAM

Manaus, 01 de Novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA,
Rua Mendes Sá, Casa nº 705, Bairro: Dom pedro,
CEP: 69040-700 – Manaus/AM

Assunto: Apresentação de bens de projeto.

Senhor Pesquisador,

Solicitamos a apresentação de 02 bens permanentes (conforme tabela anexa 01) adquiridos com recursos do projeto "Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia", Programa POSGRAD – Resolução nº 016/2013, coordenado à época por V.ª e desenvolvido na Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Considerando o término do projeto, solicitamos informações da localização dos referidos bens pendentes para fins de vistoria e tombamento, bem como o agendamento prévio com a FAPEAM para execução do mesmo. Conferimos um prazo de 15 dias a contar da data de recebimento desta. Para esclarecimentos e informações o setor de Patrimônio se coloca a disposição pelos contatos 3878-4040/98413-2160 ou e-mail patrimonio@fapeam.am.gov.br.

Na oportunidade salientamos que a aprovação da prestação de contas do projeto em referência, está condicionada à apresentação dos bens e que pendências patrimoniais não sanadas, provocarão abertura de tomada de contas especial com posterior envio do processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM.

Atenciosamente,

Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativa-Financeira

Rua Subrodônio, nº 300 – Flores
Tel: (92) 3678-4000
CEP: 69058-793 – Manaus-AM – Brasil

 **FAPEAM**
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



6.7.7 Recebe o despacho com a minuta de notificação e formaliza o ofício ao pesquisador (figura 21);





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 21

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

OFÍCIO Nº 121/2019/DAF/FAPEAM

Manaus, 23 de Julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
WILLIAM ROBERTO MALVEZZI
SQN 304 Bloco B, nº 403 - Bairro Asa norte.
70736-030 - Brasília/DF

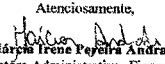
Assunto: Apresentação de bens de projeto.

Senhor Pesquisador,

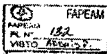
Solicito a apresentação de 07 (sete) bens permanentes (conforme tabela anexa 01) adquiridos com recursos do projeto "Dispositivo de ativação de fechadura eletrônica com módulo Wi-fi padrão IEEE 802.11g", Programa Universal Amazonas - Edital nº 021/2011, coordenado à época por Vsª e desenvolvido na Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI.

Considerando o término do projeto, solicitamos informações da localização dos referidos bens para fins de vistoria e tombamento, bem como o agendamento prévio com a FAPEAM para execução do mesmo. Conferimos um prazo de 15 dias a contar da data de recebimento deste. Para esclarecimentos e informações o setor de Patrimônio se coloca a disposição pelos contatos 3878-4040/ 98413-2160 ou e-mail patrimonio@fapeam.am.gov.br.

Na oportunidade salientamos que a aprovação da prestação de contas do projeto em referência, está condicionada à apresentação dos bens e que pendências patrimoniais não sanadas, provocarão abertura de tomada de contas especial com posterior envio do processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM.

Atenciosamente,

Márcia Irene Pecherle Andrade
Diretora Administrativa- Financeira





- 6.7.8 Após envio retorna o despacho ao NUPA com o comprovante de envio do ofício notificador;
- 6.7.9 NUPA recebe o comprovante de envio do ofício emitido pela DAF e acompanha o prazo de 15 dias para resposta do pesquisador;
- 6.7.10 Caso o pesquisador responda ao primeiro ofício, o procedimento de vistoria, registro e tombamento de bens (procedimento 7.2.5) é seguido;
- 6.7.11 Caso não haja resposta do pesquisador, elabora-se a segunda minuta de ofício para notificação ao outorgado do projeto conforme os procedimentos 7.2.5; 7.2.6; 7.2.7 e 7.2.8;
- 6.7.12 Caso o pesquisador responda a segunda notificação recebida (2º ofício) o procedimento de vistoria, registro e tombamento de bens (procedimento 7.2.5) é seguido;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.7.13 Caso não haja resposta do pesquisador, elabora-se a terceira minuta de ofício para notificação ao outorgado do projeto conforme os procedimentos 7.2.5; 7.2.6; 7.2.7 e 7.2.8;
- 6.7.14 Caso não haja resposta do pesquisador aos três ofícios enviados notificando a necessidade de apresentação dos bens para tombamento, o processo é enviado à DAF solicitando que o processo seja analisado pela ASJUR;
- 6.7.15 DAF recebe o processo e envia à ASJUR para análise do caso;
- 6.7.16 ASJUR recebe o processo e emite parecer sobre o caso, encaminhando o processo ao Gabinete para abertura de Tomada de Contas Especial;
- 6.7.17 Presidência determina a abertura de Tomada de contas especial e encaminha à CTCE para providências;
- 6.7.18 Abre o processo de tomada de contas especial para tratativas necessárias;
- 6.8 CESSÃO DE USO DE BENS DE PROJETOS
 - 6.8.1 NUPA recebe o processo de um projeto de pesquisa já com a prestação de contas aprovada pelo Conselho Diretor, verifica-se se a instituição de vínculo do projeto está apta documentalmente para receber os bens remanescentes do projeto em doação. Em caso negativo utilizamos como caminho alternativo o procedimento de Cessão de Uso de Bens;
 - 6.8.2 Elabora Minuta do Termo de Cessão de Uso de Bens (figura 22) e instrui o processo com a documentação necessária do Gestor da instituição de vínculo do projeto (RG, CPF, Comprovante De Residência, Decreto Ou Termo De Posse De Nomeação Ao Cargo à qual responde) e envia para a DAF solicitando envio para a ASJUR;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 22



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2019 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI** na forma abaixo:

PROCESSO Nº
062.00066.2014- FAPEAM

CEDENTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0594352-3 e CPF nº 214861902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO

FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.549/0001-66, com sede na Av. Sen. Raulo Matos Azeite, nº 381, CEP 69075-350, Distrito Industrial, Manaus-AM, neste ato representado por Isa Assef dos Santos, brasileira (a), portadora da Cédula de Identidade nº 0093934-0 e CPF nº 022.728.112-34, doravante designado **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens materiais adquiridos com recurso da CEDENTE no projeto: "Scanner Tridimensional Interativo de Objetos a partir de Imagens", coordenado pelo(a) pesquisador(a) Vilar Filiza da Camargo Neto, no âmbito do programa PROTI-AMAZÔNIA edital nº 016/2013, em favor da CESSIONÁRIA, conforme relação abaixo:

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279,
(Universidade Nilton Lins), Bloco K-33355
CEP: 69058-793 – Manaus-AM





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

			2207		
13	ILUMINADOR EXLIGHT- 12 (BRANCO) VERSÃO 662	011	2208 E 2209	02	R\$ 1.500,00 R\$ 7.000,00
14	CONTROLADOR PARA ILUMINAÇÃO DE LED	011	2210 E 2211	02	R\$ 3.400,00 R\$ 6.800,00
Total					R\$ 171.219,00

1.2. O CESSIONÁRIO declara, neste ato, que recebe o(s) equipamento(s) em bom estado de uso, conservação e funcionamento.

1.3. O valor total da compra do(s) equipamento(s), ora cedido(s) para uso, é de R\$ 171.219,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e dezenove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.1.1. Ceder ao CESSIONÁRIO o bem descrito na Cláusula Primeira deste Termo.

2.1.2. Permitir a utilização do bem para que o CESSIONÁRIO desenvolva atividade exclusivamente de interesse público.

2.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

2.2.1. Zelar pela guarda e manutenção do bem arcando com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens;

2.2.2. Devolver o bem, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação, no caso de rescisão deste Termo, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será automaticamente, e ele incorporado, não gerando, em favor do CESSIONÁRIO, quaisquer direitos à indenização ou à retenção.

2.2.3. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

2.2.4. Permitir que a CEDENTE faça qualquer fiscalização que entender necessária;

2.2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento, contendo a logomarca da FAPEAM, conforme especificado nos demais objetos

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279,
(Universidade Nilton Lins), Bloco K-33355
CEP: 69058-793 – Manaus-AM





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

adquiridos com recursos de projeto financiados pela Instituição CEDENTE, (em caso de dúvida, solicitar informações da FAPEAM);

2.2.6. Realizar a manutenção periódica do bem;

2.2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

3.2. Caso não haja manifestação formal das partes, com uma antecedência mínima de até 30 (trinta) dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Cessão de será prorrogada automaticamente por um novo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas:

4.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.2. Em havendo descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste termo;

4.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCESSÃO:

O presente termo não poderá ser objeto de subcessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio, ressalvando-se que, quando concedida a subcessão, obriga-se ao CESSIONÁRIO a celebrar documento próprio com inteira observância aos Termos de Cessão Original firmado com o CEDENTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à CEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a subcessão, sem que caiba ao subcessário alegar motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279,
(Universidade Nilton Lins), Bloco K-33355
CEP: 69058-793 – Manaus-AM





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Manaus-AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo.

E por assim estarem justos e acordados, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 8666/93, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, xx de xxxxxxxx de 2019.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
CEDENTE

ISA ASSEF DOS SANTOS
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279,
(Universidade Nilton Lins), Bloco K-33355
CEP: 69058-793 – Manaus-AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.8.3 Ao mesmo tempo em que o processo é enviado à DAF, o NUPA envia por e-mail o termo de cessão definitivo em formato PDF à ASJUR;
- 6.8.4 DAF recebe o processo com a Minuta do Termo de Cessão de Uso e encaminha ao Jurídico para análise;
- 6.8.5 ASJUR recebe o processo com a Minuta da Cessão de uso para análise e aprovação;
- 6.8.6 - Se Aprovado, A ASJUR imprimir a versão definitiva do Termo de Cessão (figura 23) recebido via e-mail do NUPA, chancela e encaminha as 03 vias com o processo ao Gabinete da Presidência para providências de assinatura;

Figura. 23

AMAZONAS		GOVERNO DO ESTADO	
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS Nº 05/2019 que entre si celebram A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e a FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI na forma abaixo.			
PROCESSO Nº 082.000966-2/14 - FAPEAM			
CEDEnte: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69058-793, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARCIA PERALES MENDES SILVA , Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0584352-3 e CPF nº 214861902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada CEDENTE.			
CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.548/0001-65, com sede na Av. Soy.Daño Matos Areosa, Nº 381, CEP 69075-350, Distrito Industrial I, Manaus-AM, neste ato representado por Isa Assaf dos Santos, brasileiro (a), parlatador(a) da Cádule de Identidade nº D093934-0 e CPF nº 022.729.112-34, doravante designado CESSIONÁRIO.			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens materiais adquiridos com recurso da CEDENTE no projeto: "Scanner Tridimensional Interativo de Objetos a partir de Imagens", coordenado pelo(a) pesquisador(a) Vilar Fiuza da Camargo Neto, no âmbito do programa PROTI-AMAZÔNIA edital Nº 016/2013, em favor da CESSIONÁRIA, conforme relação abaixo:			
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279- (Universidade Nilton Lins), Bloco K- CEP 68060-91 - Manaus-AM FAPEAM Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas			

AMAZONAS		GOVERNO DO ESTADO																															
<table border="1"><thead><tr><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>23027</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>13</td><td>ELIMINADOR EXOLIGHT, 14 (BRANCO) VERSÃO 14G</td><td>2311</td><td>23028 E 23029</td><td>02</td><td>R\$ 3.500,00 R\$ 7.000,00</td></tr><tr><td>14</td><td>CONTROLADOR PARA ELIMINAÇÃO DE LED</td><td>2311</td><td>23010 E 23011</td><td>02</td><td>R\$ 3.400,00 R\$ 6.800,00</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>R\$ 171.219,00</td></tr></tbody></table>												23027				13	ELIMINADOR EXOLIGHT, 14 (BRANCO) VERSÃO 14G	2311	23028 E 23029	02	R\$ 3.500,00 R\$ 7.000,00	14	CONTROLADOR PARA ELIMINAÇÃO DE LED	2311	23010 E 23011	02	R\$ 3.400,00 R\$ 6.800,00	TOTAL					R\$ 171.219,00
		23027																															
13	ELIMINADOR EXOLIGHT, 14 (BRANCO) VERSÃO 14G	2311	23028 E 23029	02	R\$ 3.500,00 R\$ 7.000,00																												
14	CONTROLADOR PARA ELIMINAÇÃO DE LED	2311	23010 E 23011	02	R\$ 3.400,00 R\$ 6.800,00																												
TOTAL					R\$ 171.219,00																												
1.2. O CESSIONÁRIO declara, neste ato, que recebe o(s) equipamento(s) em bom estado de uso, conservação e funcionamento.																																	
1.3. O valor total da compra do(s) equipamento(s), ora cedido(s) para uso, é de R\$ 171.219,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e doze reais).																																	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:																																	
2.1. Constituem obrigações da CEDENTE:																																	
2.1.1. Ceder ao CESSIONÁRIO o bem descrito na Clausula Primeira deste Termo.																																	
2.1.2. Permitir a utilização do bem para que o CESSIONÁRIO desenvolva atividade exclusivamente de interesse público.																																	
2.2. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:																																	
2.2.1. Zelar pela guarda e manutenção do bem arcando com todas as despesas necessárias à conservação e ao perfeito estado de uso dos bens.																																	
2.2.2. Devolver o bem, objeto da presente cessão, em perfeito estado de uso e conservação, no caso de rescisão deste Termo, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer no bem será, automaticamente, a ele incorporado, não gerando, em favor do CESSIONÁRIO, quaisquer direitos à indenização ou à retenção.																																	
2.2.3. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título ou dano, os prejuízos causados aos bens materiais, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por objeto de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;																																	
2.2.4. Permitir que a CEDENTE faça qualquer fiscalização que entender necessária.																																	
2.2.5. Providenciar etiqueta identificadora e colar em locais visíveis do equipamento contendo a logomarca da FAPEAM, conforme especificado nos demais objetos																																	
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279- (Universidade Nilton Lins), Bloco K- CEP 68060-91 - Manaus-AM FAPEAM Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas																																	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO	AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
adquiridos com recursos de projeto financiados pela Instituição CEDENTE, (em caso de dívida, solicitar informações da FAPEAM); 2.2.6. Realizar a manutenção periódica do bem; 2.2.7. Utilizar os bens em atividades exclusivamente de interesse público.	Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes vedado a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos bens.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura; 3.2. Caso não haja manifestação formal das partes, com uma antecedência mínima de até 30 (trinta) dias corridos do encerramento, a vigência original desse Termo de Cessão de será prorrogada automaticamente por um novo período de 05 (cinco) anos.	CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Comarca de Manaus-AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo. E por assim estarem justos e acordados, com fulcro no Art. 54 da Lei nº 8665/93, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais Manaus, xx, de xxxxxxxx de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo nas hipóteses abaixo discriminadas: 4.1. Em havendo interesse de qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; 4.2. Em havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste termo. 4.3. Em havendo desvio de finalidade do uso dos bens pelo CESSIONÁRIO.	MÁRCIA PERALES MENDES SILVA CEDENTE ISA ASSEF DOS SANTOS CESSIONÁRIO
CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCESSÃO: O presente termo não poderá ser objeto de subcessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio, ressalvando-se que, quando concedida a subcessão, obriga-se ao CESSIONÁRIO a celebrar documento próprio com inteira obediência aos Termos de Cessão Original firmado com o CEDENTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se, ainda, à CEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a subcessão, sem que caiba ao subcessário, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.	Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____ CPF: _____ CPF: _____
CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO: Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279, (Universidade Nilton Lins), Bloco K – 5º andar CEP: 69010-000 – Manaus-AM	Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279, (Universidade Nilton Lins), Bloco K – 5º andar CEP: 69010-000 – Manaus-AM

- 6.8.7 Gabinete da Presidência providencia o envio das 03 vias do Termo de Cessão para assinatura na instituição interessada;
- 6.8.8 Recebe as 03 vias do termo de cessão assinadas pelo gestor da cessionária e a presidência da FAPEAM assina as 03 vias;
- 6.8.9 Anexa a 1º via do termo de cessão concluído ao processo e encaminha o mesmo à DAF/NUPA para registro e acompanhamento;
- 6.8.10 DAF recebe o processo com o termo concluído e encaminha ao NUPA para registro e acompanhamento;
- 6.8.11 NUPA recebe o processo concluído para registro e acompanhamento de prazo de vigência da Cessão;

Nota Explicativa 11 - Na ASJUR, a minuta de termo de cessão de uso se reprovado, retorna ao Núcleo de Patrimônio para correções e ajustes;

Nota Explicativa 12 - Após correções e ajustes, o procedimento reinicia a partir do procedimento 6.8.2.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nota Explicativa 13 – Durante a vigência da Cessão o processo poderá resultar em doação, conforme cita no procedimento 6.8.1, a cessão é apenas uma alternativa temporária, utilizando a cessão para instituições que não preenchem os requisitos para receber a doação (Ex: pendências fiscais).

6.9 DOAÇÃO DE BENS DE PROJETOS

- 6.9.1 Após aprovação das contas do projeto pelo Conselho Diretor, elabora-se a decisão de aprovação das contas e esta é anexada ao processo e enviada a DAF/NUPA;
- 6.9.2 DAF recebe processo com a prestação de contas aprovada e envia ao NUPA para providências de doação dos bens;
- 6.9.3 NUPA recebe o processo da DAF e inicia os procedimentos para instrução documental da doação;
- 6.9.4 Instrui com a seguinte documentação obrigatória: documentação pessoal do dirigente da instituição de vínculo do projeto (RG, CPF, comprovante de residência, cópia do decreto/portaria ou documento similar do cargo de dirigente principal da instituição, cadastro do CNPJ da instituição de vínculo, (em caso de instituição privada sem fins lucrativos, é obrigatória a cópia do Estatuto Social);
- 6.9.5 Elabora a Minuta do Termo de Doação (figura 24), imprime e anexa ao processo e envia à DAF;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 24

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO Nº
XX/2019 NUPADAF que entre si
celebram A FUNDAÇÃO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS - FAPEAM e a XXXXX,
na forma abaixo.

PROCESSO Nº XXXXXXXX -
FAPEAM

DOADORA:
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -
FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua
Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69068-793, neste ato representado por
sua Diretora Presidente, MARCIA PERALES MENDES SILVA, Brasileira,
Casada, inscrita sob o Registro Geral 0594352-3 e CPF nº 214861902-00, com
endereço profissional estabelecido acima, doravante designada DOADORA.

DONATÁRIA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Manaus-
AM, neste ato representado por seu Diretor Presidente,
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Casado, sob o Registro Geral
XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada
DONATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes
adquiridos com recursos da DOADORA sob coordenação do(a) Pesquisador
(a) XXXXXXXXXXXXXXX, Programa POS-GRAD no âmbito da Resolução nº
XXXXXXXXXX/20XX, Edital XXXXXXX, em favor da DONATÁRIA, conforme relação
abaixo:

Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	Qtd.	VL Unitário R\$	VL Total - Material Permanente
Total						R\$

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279 - Universidade
Nilton Lins, Bloco K-
FAPEAM

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
Pelo presente Termo, com base na estabelecida no art. 17, inciso II, letra A),
da Lei 8.668/93; e artigos 5, § 2º, e 15, inciso III, da Lei Delegada nº 116/2007,
efetua-se a doação dos bens relacionados na cláusula primeira, em caráter
irrevogável e irretroatável, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem
doadado para atividades exclusivamente de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:
A DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens
relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da DONATÁRIA,
após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste instrumento e que, neste
ato, aceita nas condições em que se encontram.
E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo,
em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo
nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Manaus, de de

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Rea DOADORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rea DONATÁRIA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279 - Universidade
Nilton Lins, Bloco K-
CEP: 69068-793 - Manaus AM

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

- 6.9.6 Paralelamente ao envio do processo, é enviado por e-mail o termo de doação definitivo em pdf à ASJUR;
- 6.9.7 DAF recebe o processo com a minuta do termo de doação e encaminha à ASJUR para análise e aprovação;
- 6.9.8 ASJUR recebe o processo com a minuta do termo de doação para análise;
- 6.9.9 Após a aprovação do termo a ASJUR imprime o termo definitivo (figura 25), recebido por e-mail, chancela e devolve o processo a DAF/NUPA com despacho instrutório;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 25

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO					
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002019 que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e a XXXXX , na forma abaixo.					
PROCESSO Nº XXXXXXXXX - FAPEAM					
DOADORA: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.943/0001-71, com sede na Rua Sobradinho, nº 100, Bairro Flores, CEP 69066-793, neste ato representado por sua Diretora Presidente, MARCIA PERALES MENDES SILVA , Brasileira, Casada, inscrita sob o Registro Geral 0694352-3 e CPF nº 2.14861902-00, com endereço profissional estabelecido acima, doravante designada DOADORA.					
DONATÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Manaus-AM, neste ato representado por seu Diretor Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Casado, sob o Registro Geral XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada DONATÁRIA.					
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes adquiridos com recursos da DOADORA sob a coordenação do(a) Pesquisador(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, Programa POS-GRAD no âmbito da Resolução nº XXXXXXXXXX, Edital XXXXXXXX em favor da DONATÁRIA, conforme relação abaixo					
Item	Descrição do Bem Material	Nº Nota Fiscal	Tombo	Qtd.	VL Unitário - Material Permanente
Total					RS
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279 - Universidade Nilton Lins, Bloco K-3, Manaus-AM, CEP: 69075-010 - Manaus AM					
FAPEAM					

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: Pelo presente Termo, com base no estabelecido no artigo 17, inciso II, letra a), da Lei 8.666/93, e artigos 5, §2º, e 15, inciso III, da Lei Delegada nº 115/2007, efetua-se a doação dos bens relacionados na cláusula primeira, em caráter irrevogável e irretratável, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem doado para atividades exclusivamente de interesse público.	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO: A DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da DONATÁRIA, após a assinatura e publicação no Diário Oficial deste instrumento e que, neste ato, aceita nas condições em que se encontram. E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza os devidos efeitos legais.	
Manaus, 08/08/2019.	
MARCIA PERALES MENDES SILVA	
DONA DOADORA	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DONA DONATÁRIA	
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO	
Av. Prof. Nilton Lins, Nº 3279 - Universidade Nilton Lins, Bloco K-3, Manaus-AM, CEP: 69075-010 - Manaus AM	
FAPEAM	

- 6.9.10 NUPA recebe o processo da DAF para inclusão das certidões negativas de débitos fiscais;
- 6.9.11 Devolve o processo a DAF solicitando o envio do processo ao gabinete para providências de assinatura e posterior publicação no diário oficial do estado;
- 6.9.12 DAF despacha o processo ao Gabinete da Presidência para assinatura e publicação do termo de doação no diário oficial do estado;
- 6.9.13 Gabinete da Presidência providencia envio das 03 vias do termo de doação para assinatura na instituição de vínculo do projeto;
- 6.9.14 Após assinatura do termo, providencia a publicação da doação no diário oficial do estado;
- 6.9.15 Após publicação anexa 1 via do termo de doação assinado ao processo e envia a DAF/NUPA para conhecimento e providencias subsequentes;
- 6.9.16 DAF recebe o processo com o termo de doação assinado e envia ao NUPA para providencias de baixa contábil;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.9.17 NUPA recebe o processo e encaminha ao DAF/NUCB para baixa contábil;
- 6.9.18 DAF recebe o processo e o encaminha ao NUCB;
- 6.9.19 NUCB recebe o processo efetua a baixa contábil e devolve a DAF/NUPA;
- 6.9.20 DAF recebe e encaminha o processo ao NUPA;
- 6.9.21 NUPA recebe o processo e encaminha a DITEC, via DAF, para arquivamento;
- 6.9.22 DAF recebe o processo e envia a DITEC;

Nota Explicativa 14 - Caso seja identificada pelo ASJUR divergências das informações ao receber o processo com a minuta do termo de doação, devolve o processo para DAF/NUPA para ajuste;

Nota Explicativa 15 - Após saneamento das divergências o processo retoma a partir do procedimento 6.9.5.

6.10 EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO EM ESPÉCIE

- 6.10.1 O pesquisador no ato da vistoria técnica ou por e-mail, é informado sobre o extravio de bens de projeto;
- 6.10.2 Após recebimento da informação de que houve extravio de bens passa-se a orientar o pesquisador sobre quais providências devem ser tomadas para saneamento da pendência.
- 6.10.3 É informado ao pesquisador as seguintes opções:
 - Ressarcimento em espécie;
 - Ressarcimento com entrega de bem
 - Abertura de Sindicância
- 6.10.4 Quando o pesquisador opta por ressarcir em espécie, o pesquisador informa por meio de e-mail o desejo de realizar o ressarcimento;
- 6.10.5 O NUPA após o recebimento da solicitação do ressarcimento em espécie, realizamos o cálculo de depreciação do valor do equipamento extraviado.
- 6.10.6 Informa-se por meio de e-mail o resultado do cálculo de depreciação correspondente ao valor a ser ressarcido pelo outorgado.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.10.7 Encaminha o processo via DAF para ser encaminhado ao setor financeiro da FAPEAM com intuito de informar os dados da conta bancária onde o pesquisador deverá realizar o depósito/transferência para ressarcimento;
- 6.10.8 DAF recebe o processo e encaminha-o a GEFI para prestar informações acerca dos dados da conta solicitada;
- 6.10.9 GEFI recebe o processo da DAF e informa por meio de despacho os dados da conta e devolve o processo à DAF;
- 6.10.10 DAF recebe o processo com os dados da conta e o encaminha ao NUPA;
- 6.10.11 NUPA recebe o processo com os dados da conta e informa por meio de e-mail o pesquisador;
- 6.10.12 Pesquisador após transferência/depósito informa ao NUPA que o ressarcimento foi efetuado e encaminha o comprovante do depósito/transferência por e-mail;
- 6.10.13 De posse da informação imprime o comprovante de depósito/transferência, anexa ao processo e o encaminha a DAF para envio ao NUCB solicitando confirmação de crédito em conta;
- 6.10.14 DAF recebe o processo com o comprovante e o encaminha ao NUCB para atendimento da solicitação;
- 6.10.15 NUCB recebe o processo e verifica em conta o crédito recebido, imprime o extrato, anexa ao processo e o encaminha a DAF;
- 6.10.16 DAF recebe o processo com o extrato de conta e o devolve ao NUPA;
- 6.10.17 NUPA recebe o processo com o extrato bancário e elabora o Termo Circunstanciado de Ressarcimento de Bens e anexa ao processo. (figura 26).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 26

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO

**NÚCLEO DE PATRIMÔNIO**
FAPEAM

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RESSARCIMENTO DE BENS TCBB N° 002/2019

Manaus, 16 de Maio de 2019

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2019, através do presente termo registramos o cumprimento do ressarcimento dos equipamentos abaixo descritos:

01. Câmera Canon SX510H – NP° 6697 – Valor de Aquisição R\$ 920,00

O equipamento acima descrito foi adquirido por meio do projeto: *"Determinação do período crítico de interferência de plantas infestantes com a cultura do guaranázeiro"*, no âmbito do Programa UNIVERSAL AMAZONAS - Edital 2011, coordenado pelo pesquisador outorgado José Ferreira da Silva e desenvolvido na Universidade Federal do Amazonas - UFAM. O ressarcimento foi realizado pelo próprio outorgado por meio de depósito em conta bancária do Governo do Estado do Amazonas no valor de R\$ 1.521,13 (valor corrigido pela taxa Selic), conforme cópia do comprovante do depósito em anexo.

E para constar, eu Mario Augusto Marques dos Santos,
Assessor de Patrimônio da FAPEAM, assino o presente
Termo.


Mario Augusto M. dos Santos
Assessor de Patrimônio
NUPADAF/FAPEAM

Rua Sobradinho, nº 100 - Flores
Tel: (92) 3875-4000

**FAPEAM**

- 6.10.18 Elabora a Minuta de Ofício que informará a instituição de vínculo do projeto de que o ressarcimento foi efetuado pelo pesquisador e encaminha para a DAF;
- 6.10.19 DAF recebe o protocolo com a minuta e o envia ao gabinete para formalização e envio do Ofício;
- 6.10.20 Gabinete da Presidência recebe o protocolo com a minuta, elabora o Ofício e o envia a instituição requerida. O recebimento do Ofício na instituição é comprovado com carimbo de data de recebimento e retornado ao Gabinete.
- 6.10.21 O Ofício com data de recebimento é encaminhado a DAF para envio ao NUPA;

6.10.22 DAF recebe o protocolo com o Ofício e o encaminha ao NUPA;

6.10.23 NUPA recebe o protocolo com o Ofício e anexa ao processo correspondente;

Nota Explicativa 16 – Após a conclusão desse procedimento o processo retorna ao procedimento 6.6 (a partir do item 6.6.6) até a doação dos bens e posterior baixa contábil;

6.11 EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM RESSARCIMENTO POR OBJETO

6.11.1 O pesquisador no ato da vistoria técnica ou por e-mail, é informado sobre o extravio de bens de projeto;

6.11.2 O NUPA após recebimento da informação de que houve extravio de bens passa-se a orientar o pesquisador sobre quais providências devem ser tomadas para saneamento da pendência;

6.11.3 É informado ao pesquisador os seguintes procedimentos:

- Ressarcimento em espécie;
- Ressarcimento com entrega de bem
- Abertura de Sindicância

6.11.4 Quando o pesquisador opta por ressarcir com entrega de bens, o pesquisador informa por meio de e-mail o desejo de realizar o ressarcimento;

6.11.5 NUPA após o recebimento da solicitação do ressarcimento com entrega de bens, agendamos com o pesquisador o local e horário específico para a entrega do bem;

6.11.6 É informado ao pesquisador as condições para aceitação do equipamento que deverá ter características equivalentes ou superior ao extraviado;

6.11.7 Pesquisador entrega o bem na sede da FAPEAM, junto com a Nota Fiscal, para o setor de Patrimônio;

6.11.8 GEINF recebe o bem, e o encaminha junto com as Notas Fiscais do bem extraviado e a Nota Fiscal do bem para ressarcimento e os envia via memorando à GEINF para emissão de Laudo Técnico;

6.11.9 Após a conclusão do Laudo, o mesmo é encaminha ao setor do NUPA;



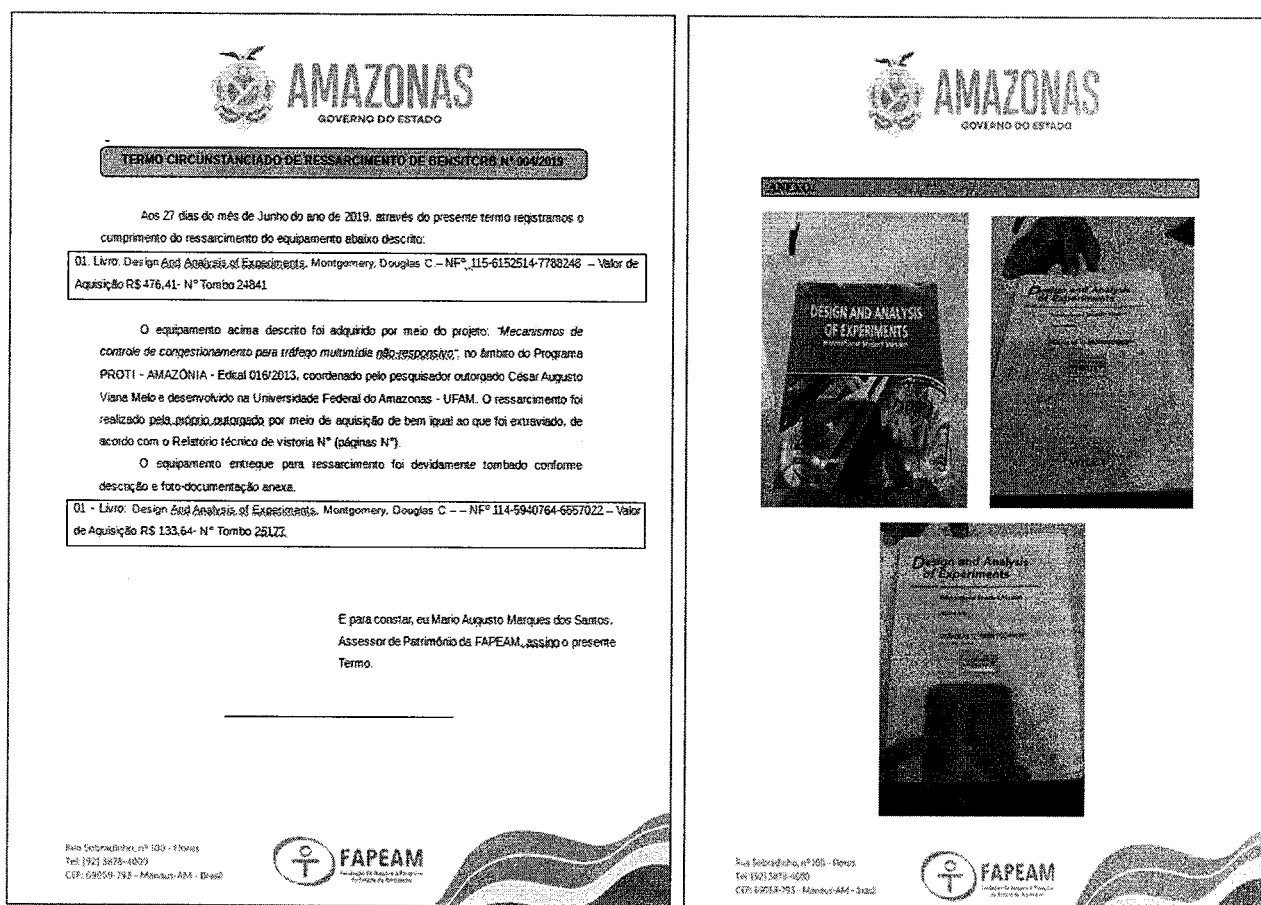


AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.11.10 NUPA recebe o Laudo Técnico, se o laudo for aprovado o bem será tombado com novo número de tombo e devolvido ao pesquisador.
- 6.11.11 O colaborador responsável pelo processo irá elaborar um Relatório de Vistoria e Tombamento de Bens equivalente ao Relatório de vistoria e tombamento do processo habitual.
- 6.11.12 É elaborado também o Termo Circunstanciado de Ressarcimento de Bens, com registro fotográfico, e anexado ao processo. (figura 27);

Figura. 27



- 6.11.13 Ainda no NUPA elabora a Minuta de Ofício que informará a instituição de vínculo do projeto de que o ressarcimento foi efetuado pelo pesquisador e encaminha para a DAF;
- 6.11.14 DAF recebe o protocolo com a minuta e o envia ao gabinete para formalização e envio do Ofício;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.11.15 Gabinete da Presidência recebe o protocolo com a minuta, elabora o Ofício e o envia a instituição requerida. O recebimento do Ofício na instituição é comprovado com carimbo de data de recebimento e retornado ao Gabinete.

6.11.16 O Ofício com data de recebimento é encaminhado a DAF para envio ao NUPA;

6.11.17 DAF recebe o protocolo com o Ofício e o encaminha ao NUPA;

6.11.18 NUPA recebe o protocolo com o Ofício e anexa ao processo correspondente;

Nota Explicativa 17 - Caso o Laudo Técnico seja reprovado, o pesquisador é informado que necessita comprar outro equipamento compatível para continuação do processo. Após, o processo de entrega do bem segue o fluxo descrito acima, até a aprovação do laudo.

Nota Explicativa 18 - Após a conclusão desse procedimento o processo retorna ao procedimento 6.6 (a partir do item 6.6.6) até a doação dos bens e posterior baixa contábil.

6.12 EXTRAVIO DE BENS DE PROJETO COM ABERTURA DE SINDICÂNCIA

6.12.1 Pesquisador no ato da vistoria técnica ou por e-mail, é informado sobre o extravio de bens de projeto.

6.12.2 O NUPA após recebimento da informação de que houve extravio de bens passa-se a orientar o pesquisador sobre quais providências devem ser tomadas para saneamento da pendência;

6.12.3 É informado ao pesquisador os seguintes procedimentos:

- - Ressarcimento em espécie;
- - Ressarcimento com entrega de bem
- - Abertura de Sindicância

6.12.4 O pesquisador opta pela abertura de sindicância;

6.12.5 No NUPA é elaborado minuta de Ofício, via DAF, para o Gabinete da Presidência para elaboração de Ofício solicitando abertura de sindicância para a instituição de vínculo do projeto, com prazo de 15 dias após recebimento do Ofício. (figura 28)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Figura. 28

A Sua Senhoria a Senhora
SELDA VALE DA COSTA
Av. Constantino Nery, nº 2503
Complemento: Conj. Dos Jornalistas, Bl. D, Apto 216,
Bairro: Chapada
CEP: 69050-001 - Manaus/AM.

Assunto: Solicitação do relatório de sindicância.

Senhora Pesquisadora,

O Núcleo de Patrimônio – NUPA/FAPEAM recebeu no dia 15/07/2019, um e-mail de Vossa Senhoria, mencionando à abertura de sindicância para apuração do possível extravio de 01 projetor adquirido no âmbito do projeto: "Amazônia Audiovisual – Representatividades Contemporâneas" Programa Universal Amazonas Edital nº 021/2012.

Portando, solicitamos que o resultado da apuração da sindicância seja enviado a esta FAPEAM, para continuidade do processo administrativo de extravio de bens no prazo de 15 dias a contar da data de recebimento desta. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Patrimônio da FAPEAM, pelo telefone: (92) 3878-4040 e/ou e-mail: patrimônio@fapeam.am.gov.br

Por oportuno, discriminamos abaixo o bem extraviado:

Item	Qtd	Descrição	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PROJETO MULTIMIDIA EPSON PL X24+	5558	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
Total Geral: R\$ 1.880,00					

Na oportunidade salientamos que a homologação de aprovação da prestação de contas do projeto em referência, está condicionada à apresentação dos bens e que pendências patrimoniais não sanadas, provocarão abertura de tomada de contas especial com posterior envio do processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM.

Atenciosamente,

Marcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativa - Financeira

- 6.12.6 O Ofício é reiterado no final do prazo até a portaria de abertura de sindicância seja enviada a FAPEAM pela instituição de vínculo;
- 6.12.7 DAF recebe o protocolo com a minuta de ofício e envia ao Gabinete da Presidência para envio de Ofício à instituição;
- 6.12.8 Gabinete da Presidência recebe o protocolo e envia o Ofício a instituição, com prazo para manifestação de 30 dias a contar da data de recebimento;
- 6.12.9 A instituição de vínculo recebe o Ofício e instaura Portaria de Comissão de Tomada de Contas;
- 6.12.10 Encaminha a FAPEAM, para o NUPA/DAF.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.12.11 NUPA ao receber a portaria de abertura Sindicância, a mesma é anexada ao processo que trata;
- 6.12.12 Aguarda o prazo para conclusão de Sindicância mencionada na Portaria.
- 6.12.13 Caso o prazo ultrapasse sem conclusão, será feito outra minuta de Ofício solicitando a conclusão de Sindicância, enviada via DAF ao Gabinete da Presidência para elaboração do ofício para a instituição (figura 29)

Figura. 29

AMAZONAS							
MINUTA DE OFÍCIO Nº 019/2018/NUPA/FAPEAM							
						Manaus, 25 de Janeiro de 2019.	
A Sua Senhoria ao Senhor Renato de Azevedo Tribuzy Rua Cametá, Quadra 05 nº 15, Conjunto Deborah Bairro: Dom Pedro Cep: 69040-410 - Manaus/AM							
Assunto: Reitera de solicitação do relatório de sindicância.							
Senhor Pesquisador,							
Cumprimentando-o cordialmente, reitero o Teor do Ofício nº 0901/2018-GP/FAPEAM, onde solicita o resultado da sindicância. No dia 14/10/2018 o Núcleo de Patrimônio - NUPA/FAPEAM recebeu um e-mail de Vossa Senhoria, mencionando à abertura de sindicância para apuração do possível extravio dos 24 livros adquiridos no âmbito do projeto: <i>"Desenvolvimento da pesquisa em geometria diferencial e formação de recursos humanos em matemática no Estado do Amazonas"</i> Programa de apoio a núcleos de Excelência em CT&I - PRONEX Edital MCT/CNPq/FAPEAM 010/2003.							
Portanto, solicitamos que o resultado da apuração da sindicância seja enviado a esta FAPEAM, para que seja aberto o processo administrativo de extravio dos bens, no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento desta.							
Por oportuno, discriminamos abaixo os bens extraviados:							
Item	Qtde.	Nº Tombo	Descrição	Localização	Nota Fiscal	Valor Unitário	Valor Total
1	01	19347P	FIRST LOOK AT REGOROUS PROBABILITY THEOR	UFAM	029885	R\$ 62,88	R\$ 62,88
2	01	19351P	PROBLEMS IN MATHEMATICAL ANALYSIS I REAL	UFAM	029885	R\$ 128,38	R\$ 128,38





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- 6.12.14 DAF recebe a minuta de ofício e encaminha ao Gabinete para elaboração de ofício;
- 6.12.15 Gabinete da Presidência recebe o processo e elabora ofício a ser enviado a instituição;
- 6.12.16 Instituição de vínculo envia o resultado da Sindicância para a FAPEAM, para o NUPA/DAF;
- 6.12.17 NUPA recebe o resultado da Sindicância, anexa ao processo e encaminha ao Jurídico para análise e elaboração de parecer, via DAF;
- 6.12.18 DAF recebe o processo e encaminha ao Jurídico;
- 6.12.19 ASJUR recebe o processo e elabora o parecer favorável ou não ao resultado do processo de Sindicância. Após elaboração de parecer o processo é devolvido ao NUPA via DAF;
- 6.12.20 DAF recebe o processo e encaminha ao NUPA;
- 6.12.21 NUPA recebe o processo, e analisa o parecer do Jurídico.
- 6.12.22 Na maioria das situações o parecer jurídico acusa o pesquisador a ressarcir pelo bem extraviado;
- 6.12.23 Nesse caso é elaborado minuta de ofício a ser encaminhada ao pesquisador via DAF para solicitação do ressarcimento do bem, com prazo para manifestação de 30 dias, a contar da data de recebimento;
- 6.12.24 DAF recebe a minuta de ofício e elabora o Ofício notificando o pesquisador a ressarcir o bem extraviado;
- 6.12.25 O processo retorna ao NUPA com o ofício para acompanhamento de prazo.
- 6.12.26 NUPA recebe o processo, caso não haja manifestação do pesquisador até 03 notificações, cumprindo o prazo de 90 dias, o processo é novamente encaminhado ao Jurídico, via DAF.
- 6.12.27 DAF recebe o processo e o encaminha ao Jurídico.
- 6.12.28 ASJUR recebe o processo e sugere a instauração de Tomada de Contas Especial, via Gabinete da Presidência;
- 6.12.29 Gabinete da Presidência recebe o processo, e através de publicação em Diário Oficial é demandado a CTCE (Comissão de Tomada de Contas Especial) a abertura de Tomada de Contas Especial;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6.12.30 CTCE recebe o processo e atende a decisão publicada via Gabinete da Presidência com a abertura de Tomada de Contas Especial, para providências cabíveis.

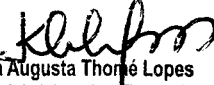
Nota Explicativa 19 - Caso o parecer do Jurídico seja favorável ao pesquisador, isentando-o de responsabilidade, o processo retorna ao NUPA para o procedimento 6.6 (a partir do item 6.6.7) até o finalização do processo com a doação e baixa contábil.

Nota Explicativa 20 - Caso o resultado da Sindicância não seja enviado a FAPEAM em tempo solicitado via ofício com o prazo de 90 dias no total, o processo poderá ser enviado diretamente ao ASJUR e solicitado ao CTCE para abertura de Tomada de Contas.

7. Considerações Finais

O procedimento de Inventário Físico de Bens, ocasionalmente, executado pelo setor de Patrimônio até o ano de 2018, está sob encargo da Comissão de Inventário Físico-Analítico instaurada em 2019 por meio da portaria nº 025/2019-GP/FAPEAM. O NUPA estará submetendo à DAF a verificação quanto à rotina deste procedimento, se ficará para o NUPA realizar anualmente ou a cargo de uma Comissão Permanente de Inventário Físico-Analítico. Por este motivo não foi apresentado aqui o procedimento citado. Aguardaremos a decisão da Diretoria.

 Mano Augusto M. dos Santos Assessor de Patrimônio NUPA/DAF/FAPEAM
Carimbo e Assinatura do Gestor Imediato
Data: 09/07/2020

 Kathya Augusta Thomé Lopes Diretora Administrativo-Financeira FAPEAM
Carimbo e Assinatura do Diretor(a)
Data: 09/07/2020





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXOS

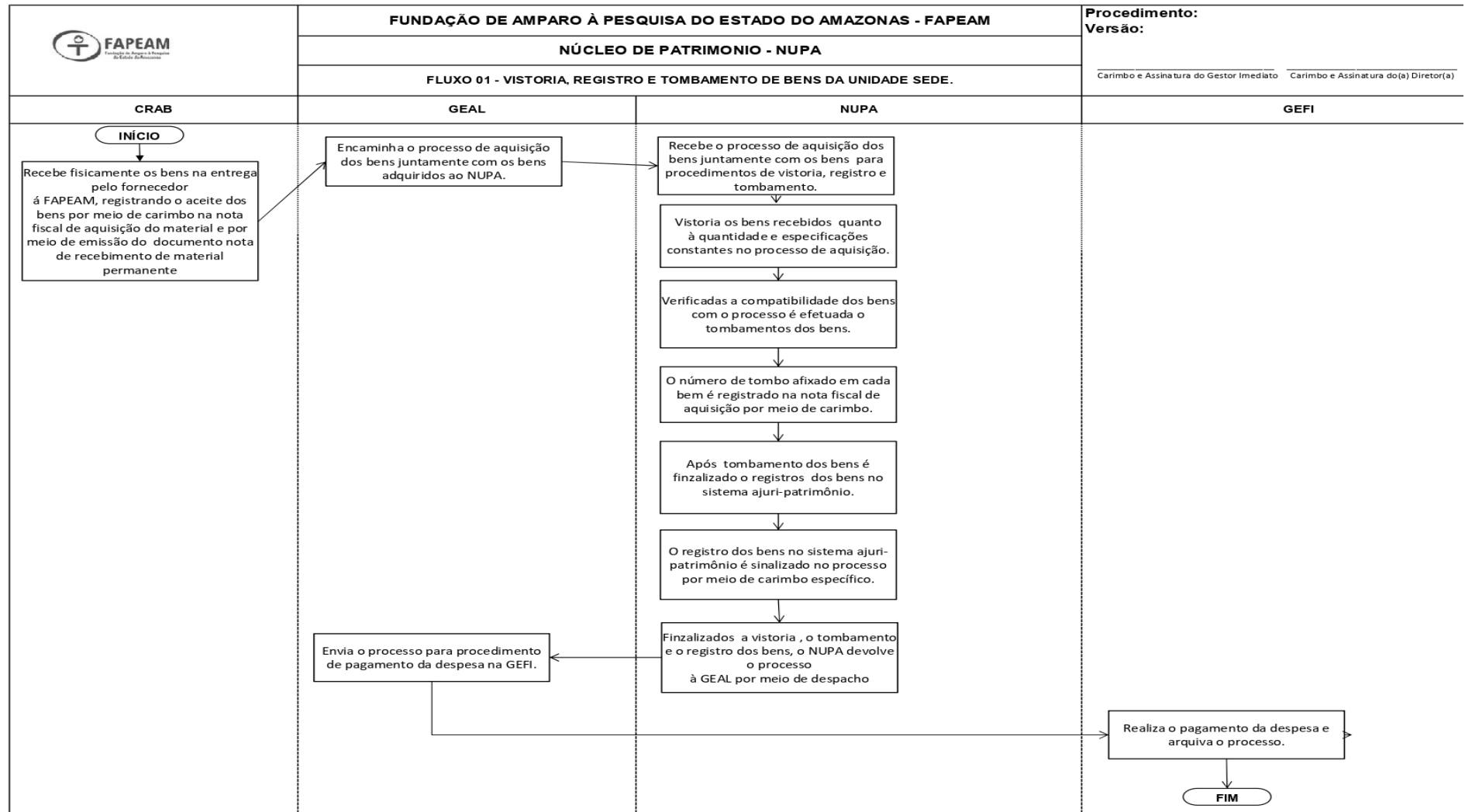




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma 01 - Vistoria, Registro e Tombamento de Bens da Unidade Sede

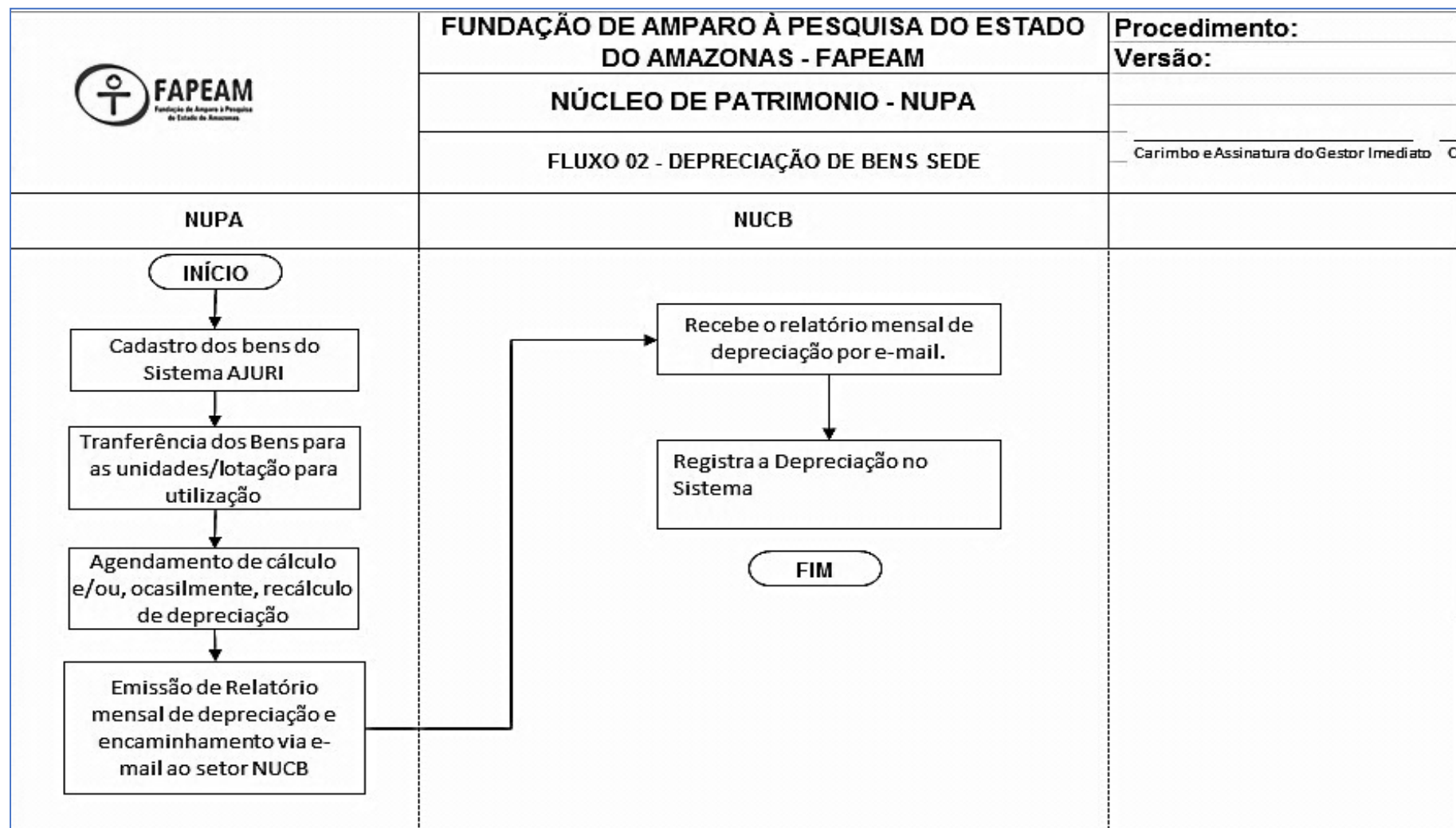




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma 02 - Depreciação de Bens da Unidade Sede



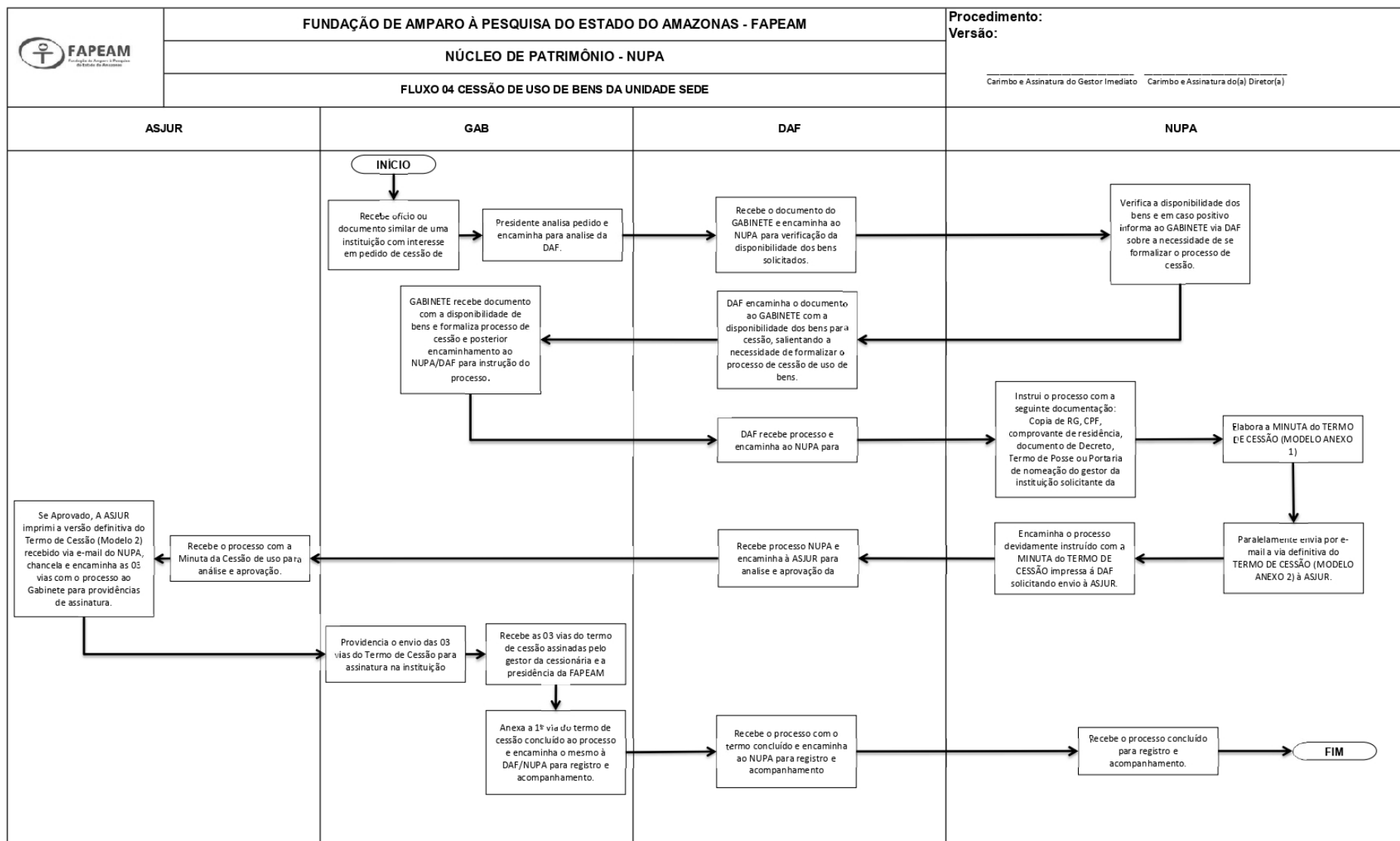




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma 04 - Cessão de Bens da Unidade Sede



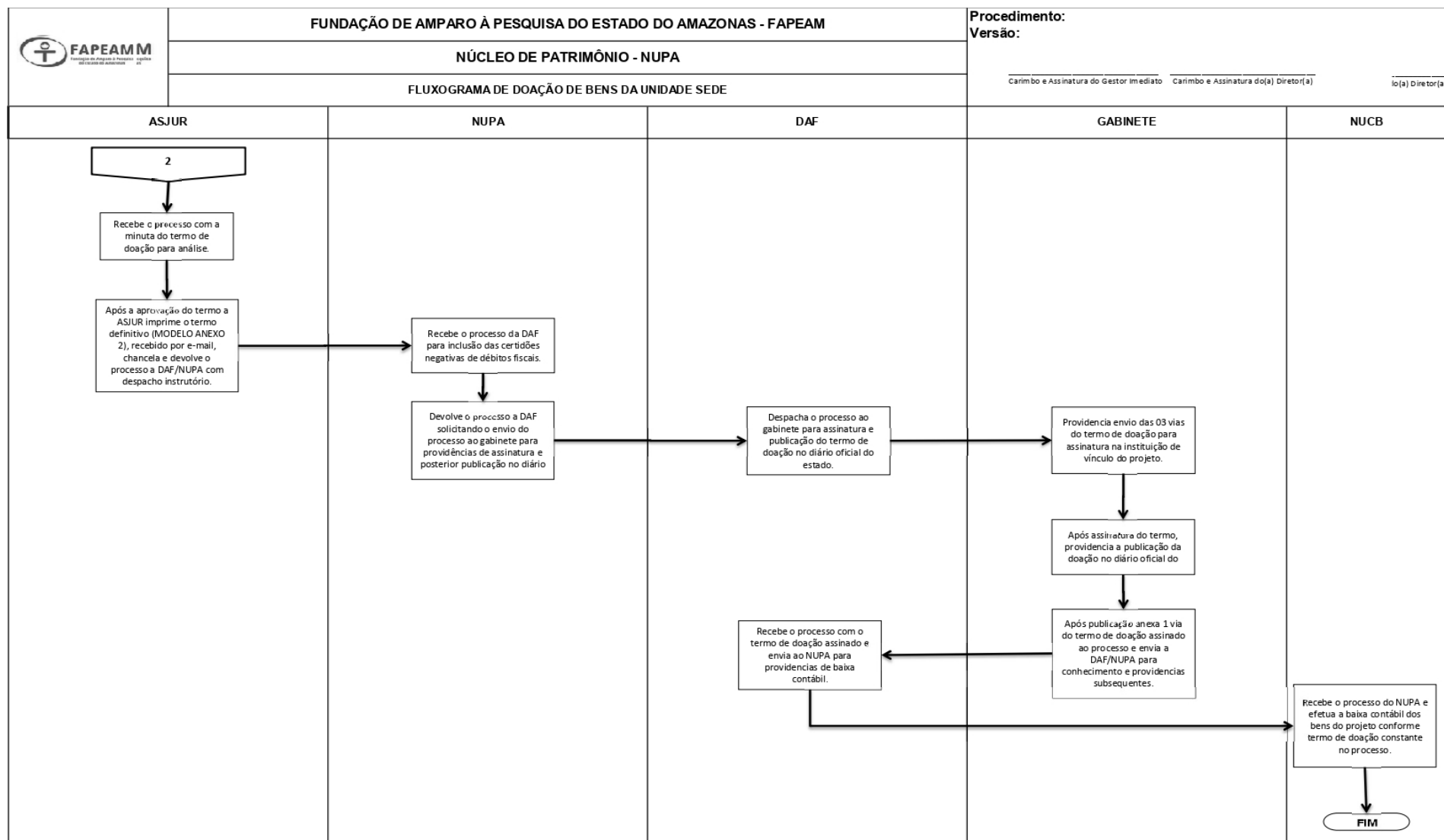




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma 05 – Doação de Bens da Unidade Sede (2)

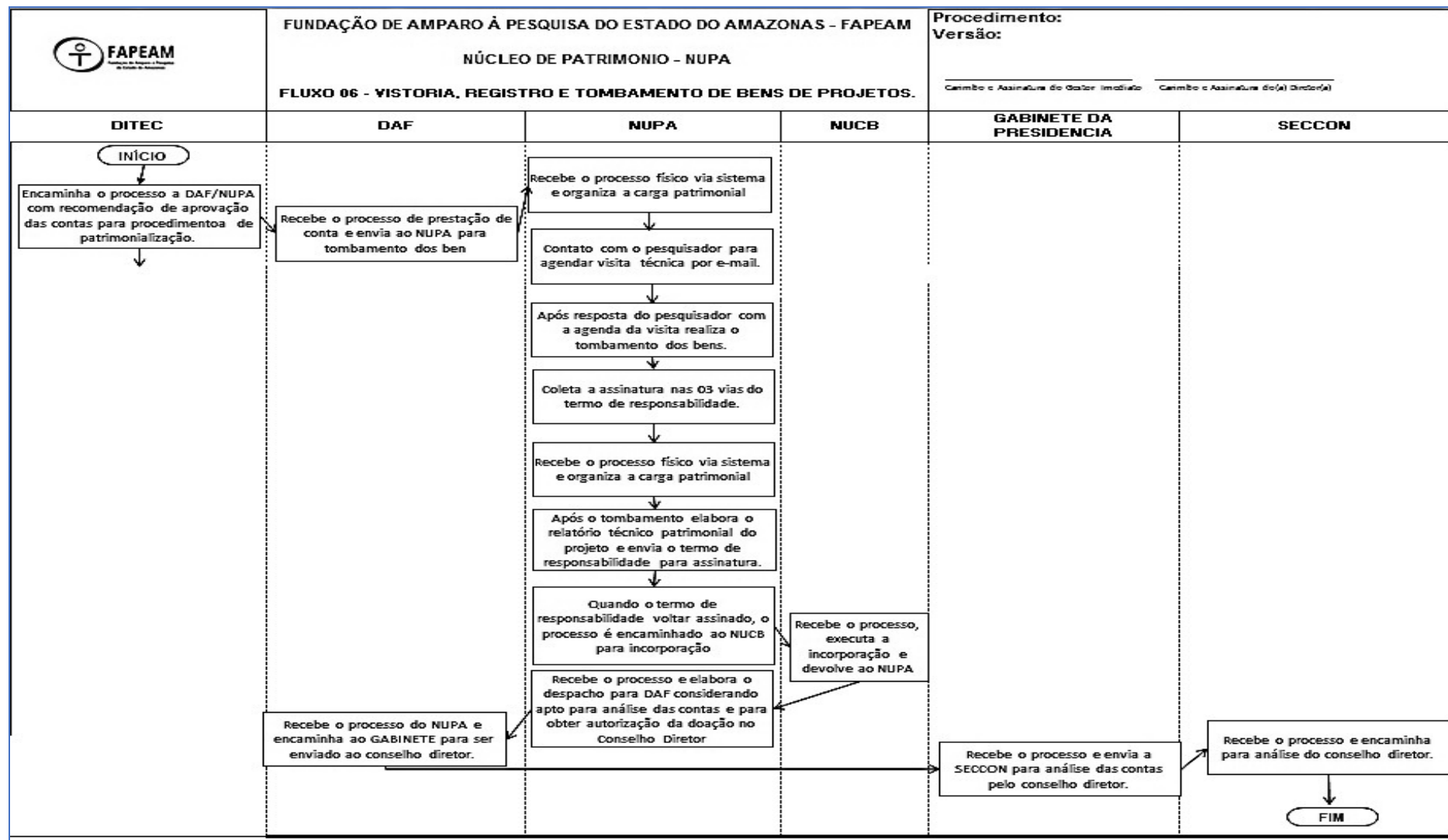




AMAZONAS

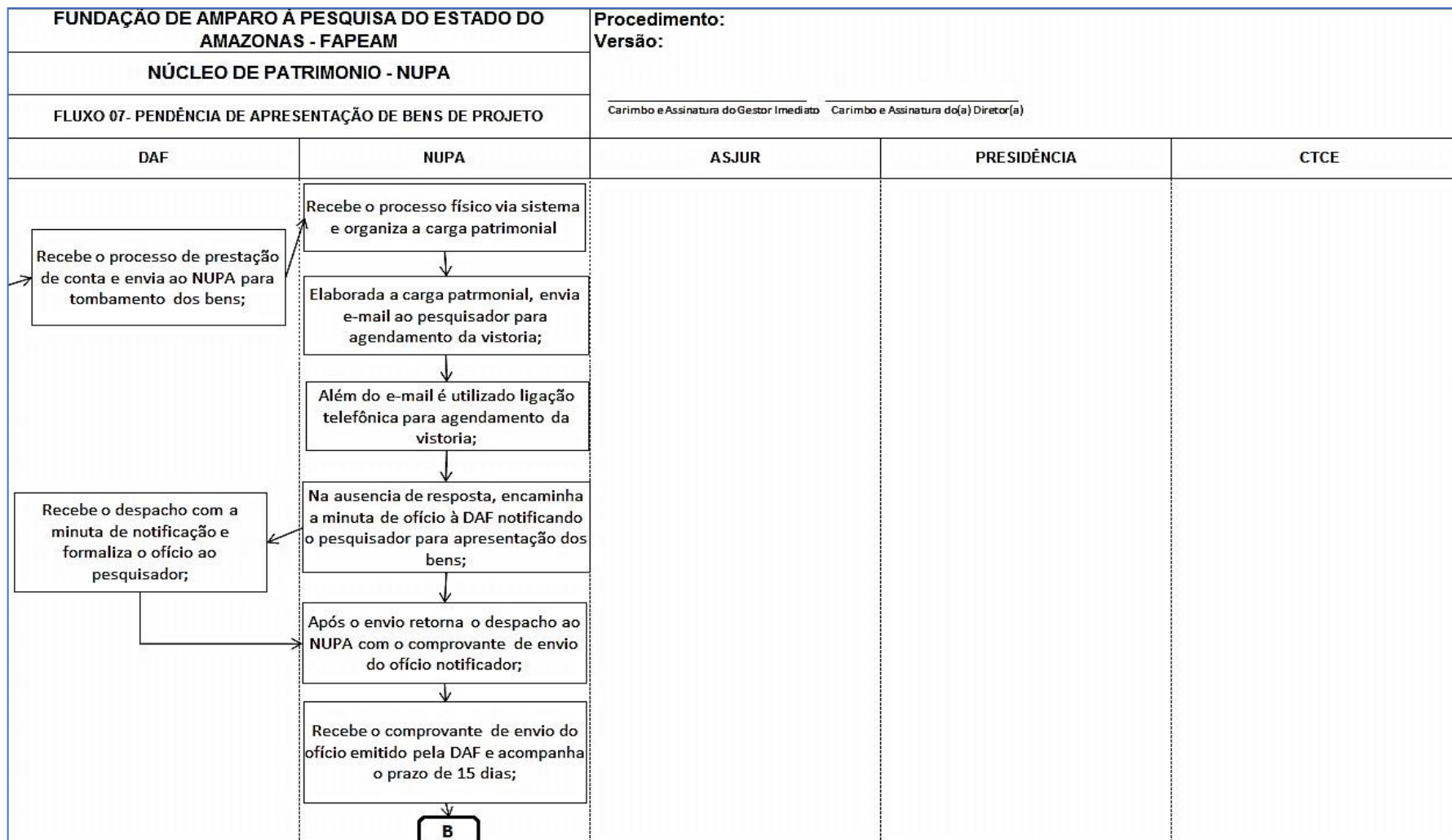
GOVERNO DO ESTADO

Fluxograma 06 – Vistoria e Tombamento de Bens de Projeto



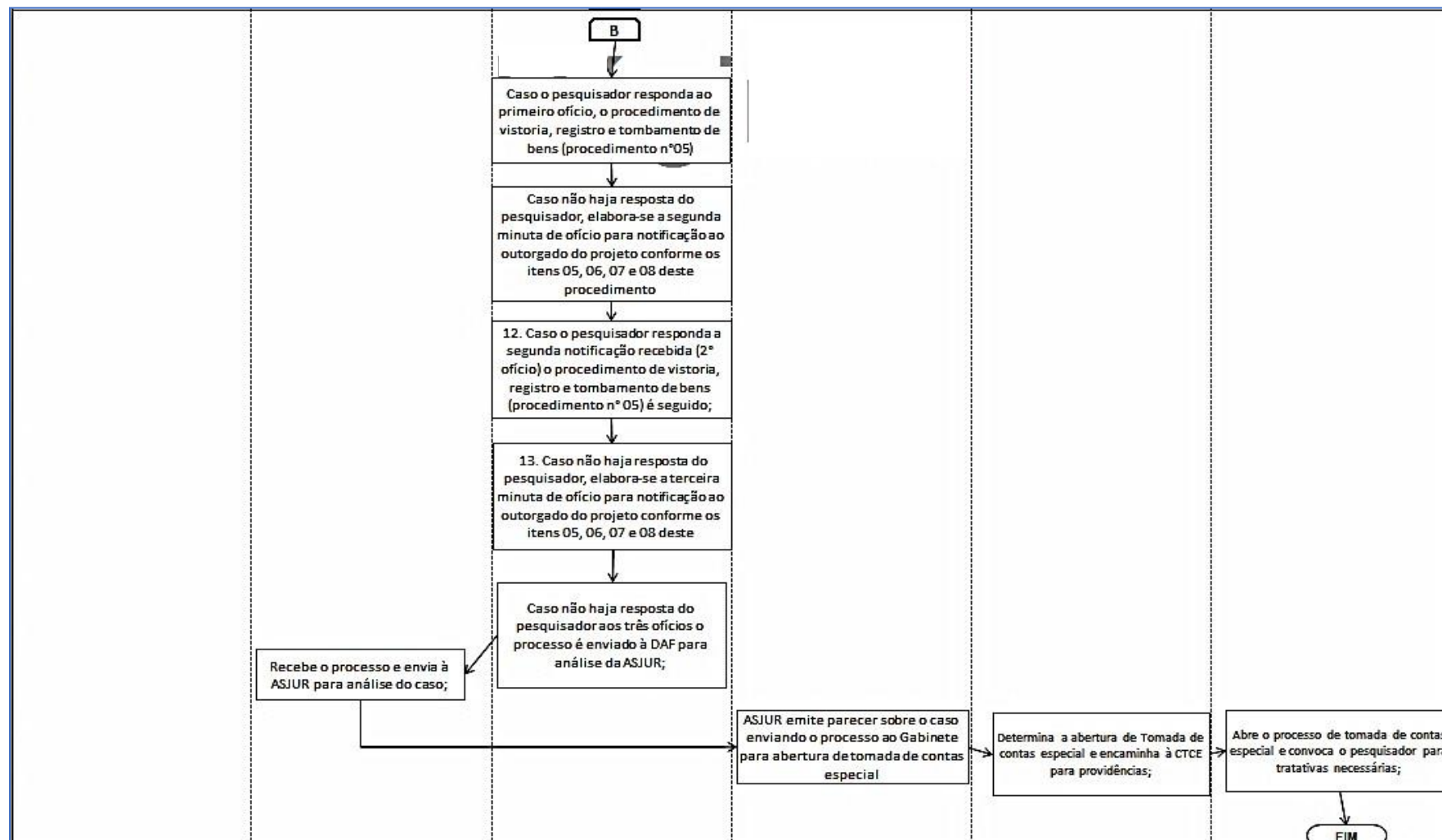


Fluxograma 07 - Pendência De Apresentação De Bens De Projeto



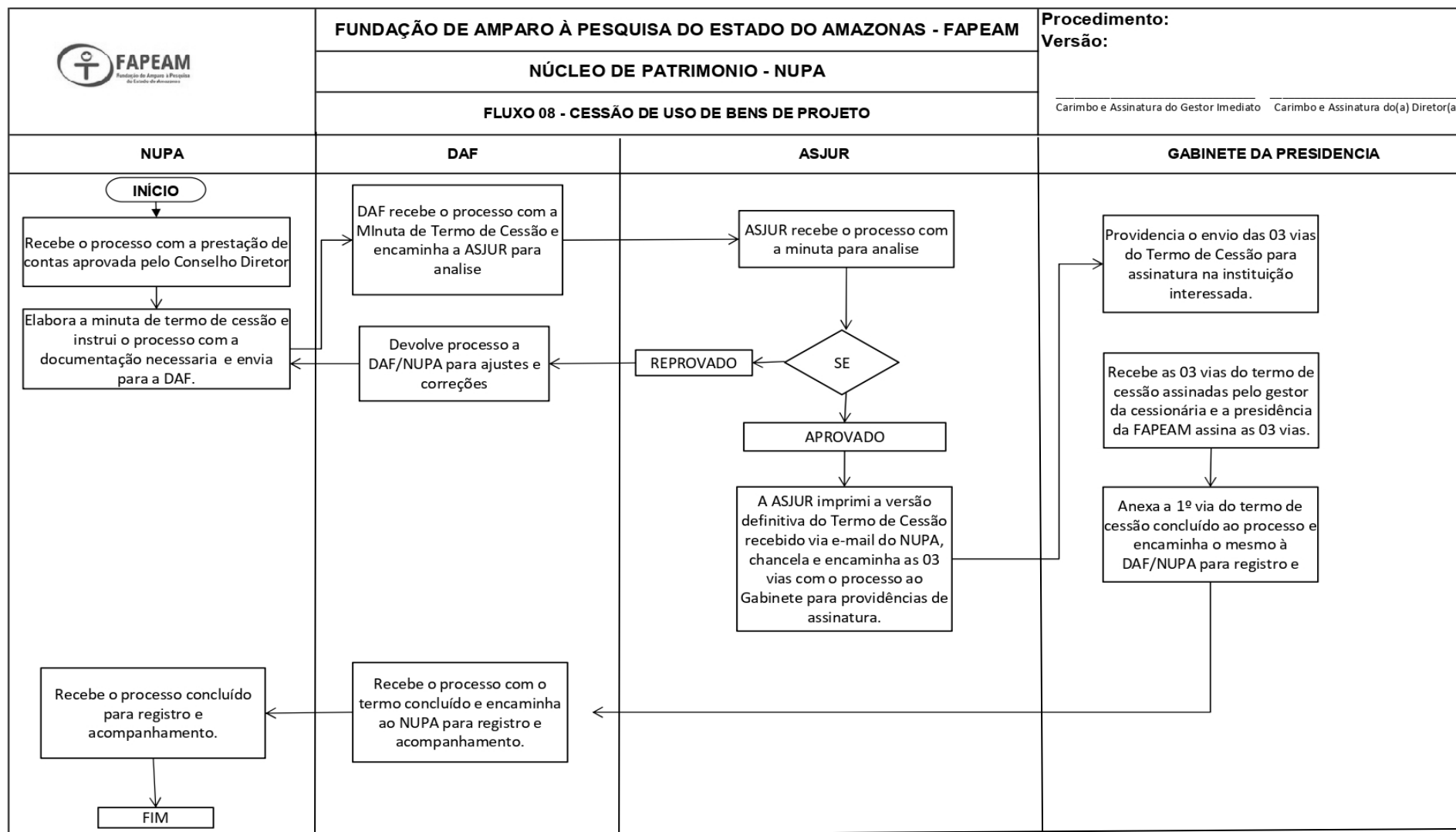


Fluxograma 07 - Pendência De Apresentação De Bens De Projeto (2)



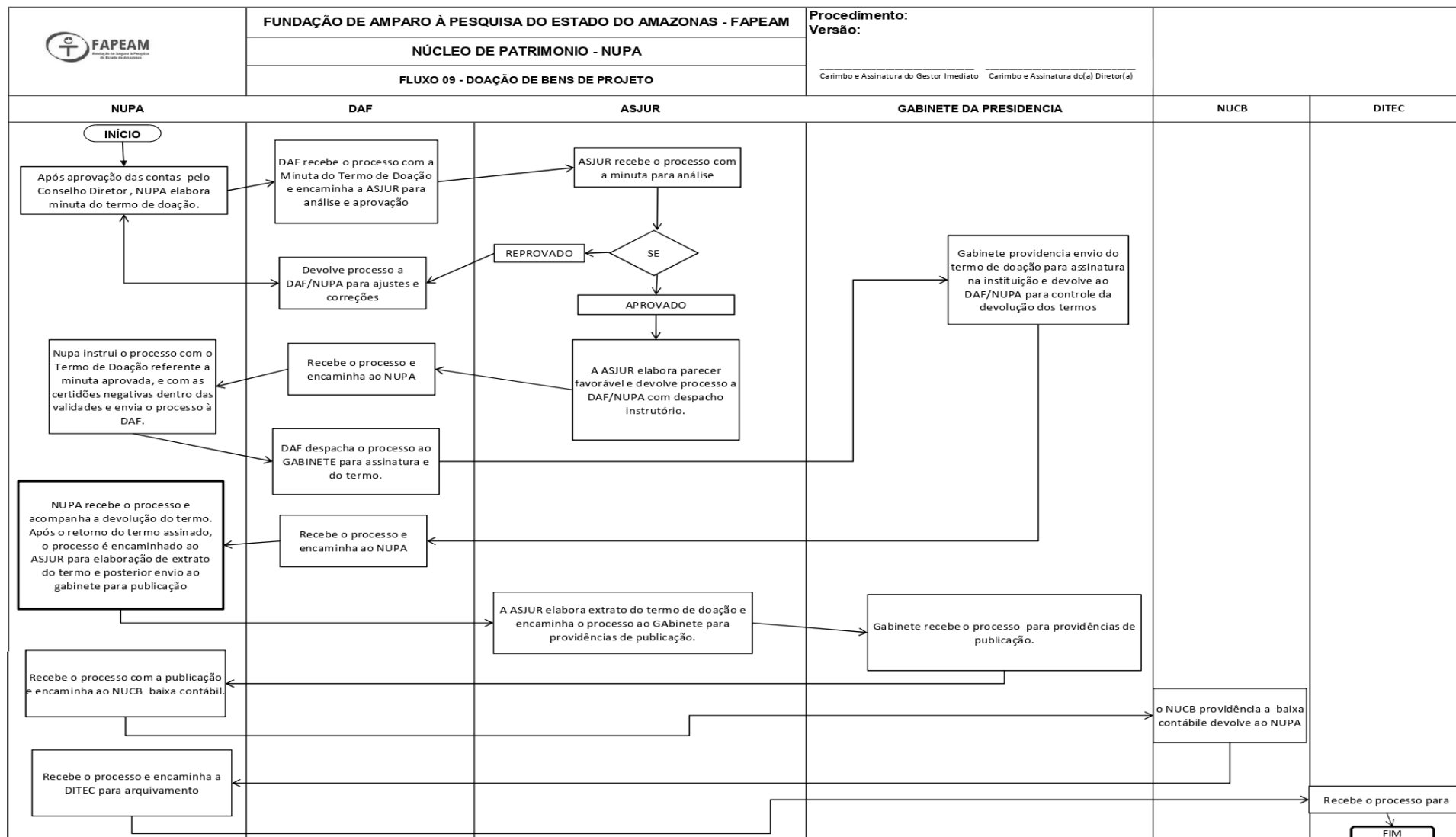


Fluxograma 08 – Cessão de Uso de Bens de Projetos



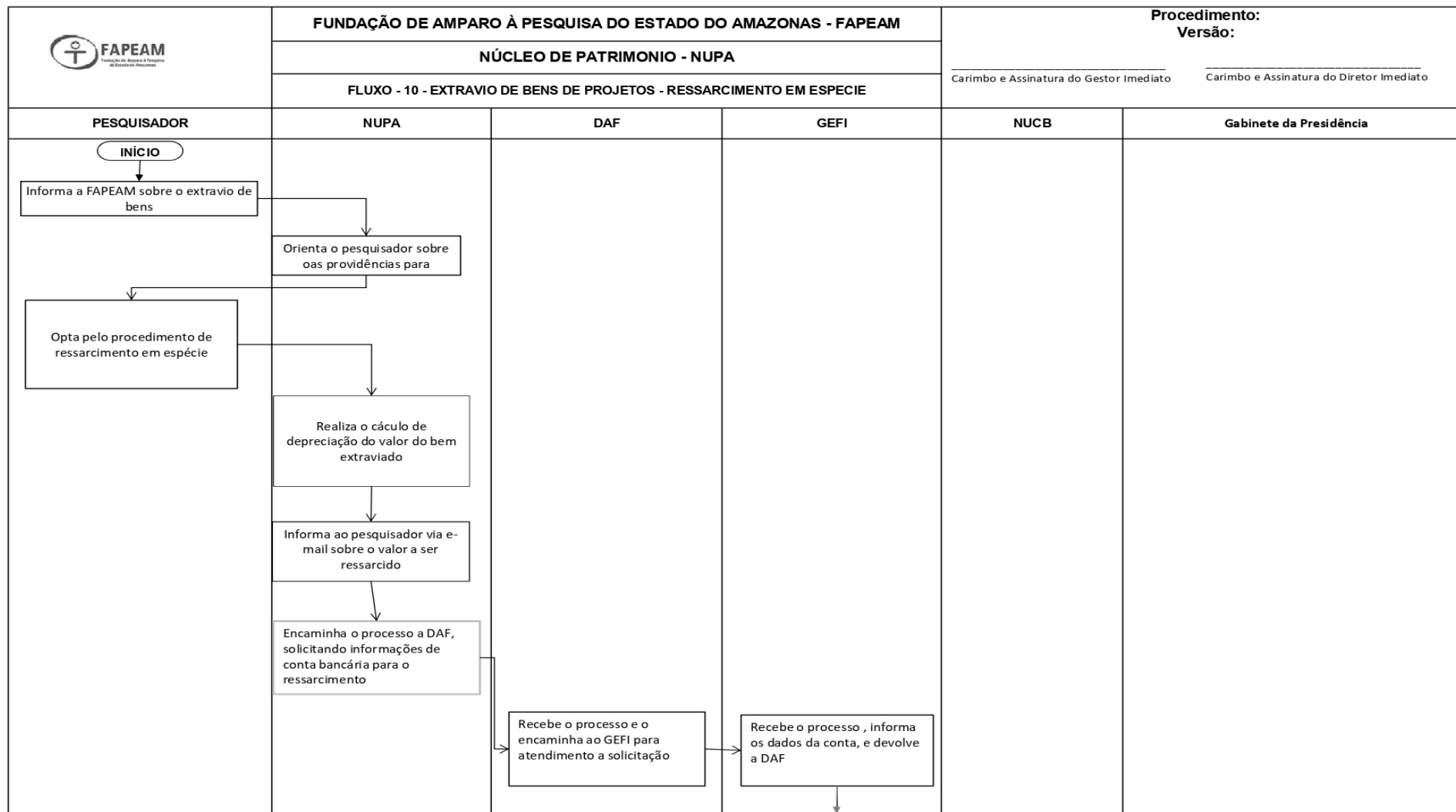


Fluxograma 09 – Doação de Bens de Projetos



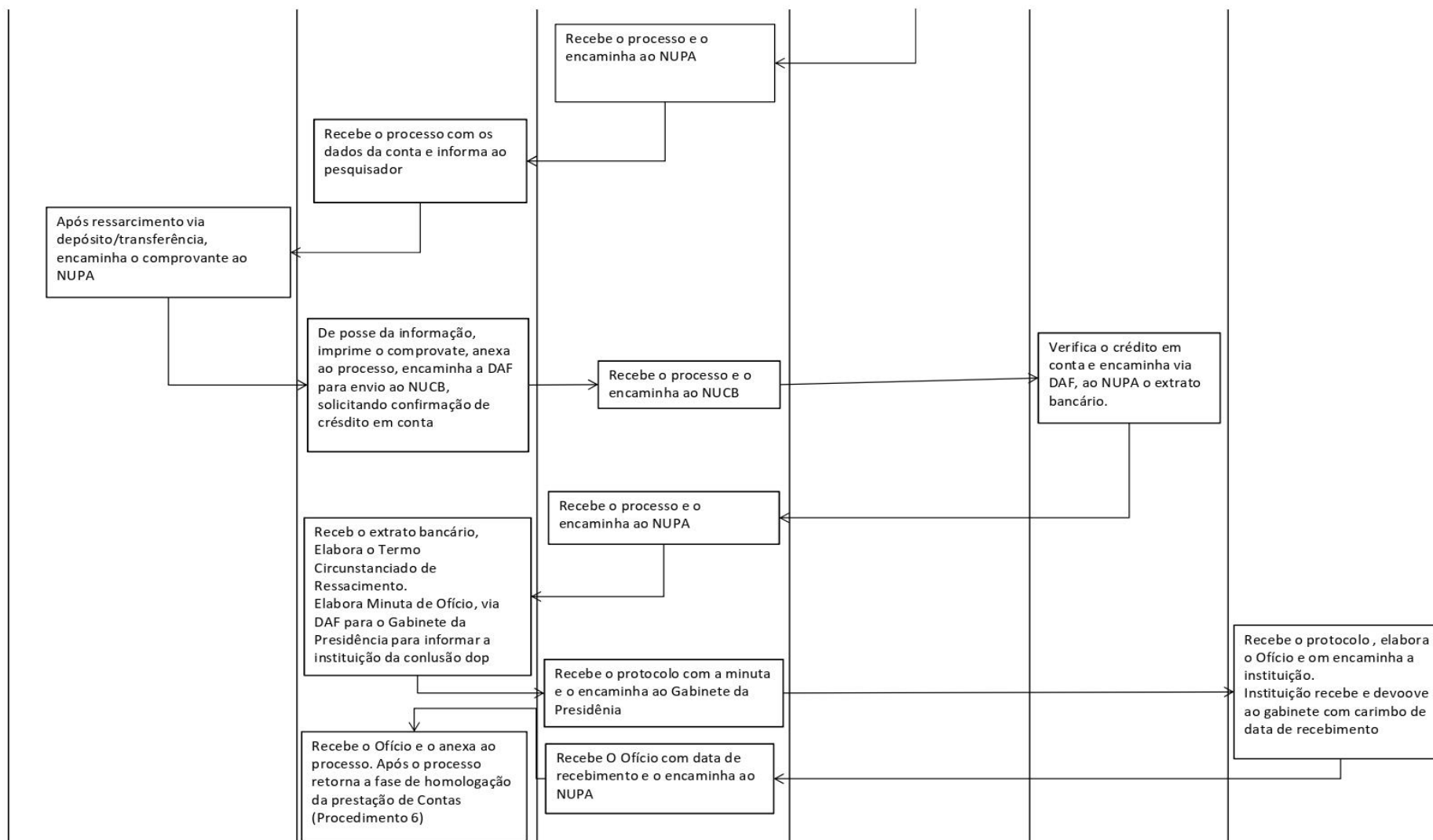


Fluxograma 10 - Extravio De Bens De Projetos - Ressarcimento Em Espécie



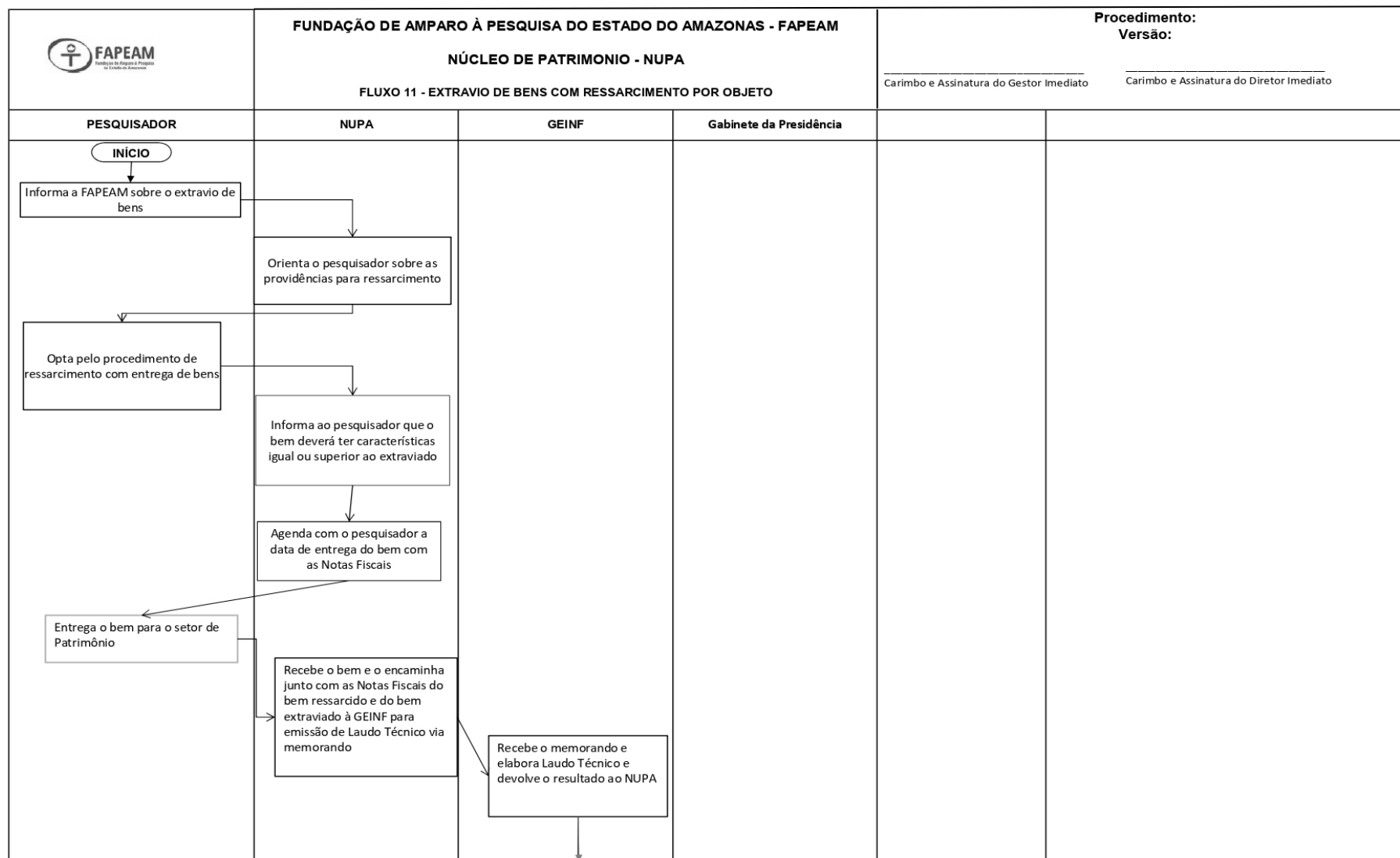


Fluxograma 10 - Extravio De Bens De Projetos - Ressarcimento Em Espécie (2)



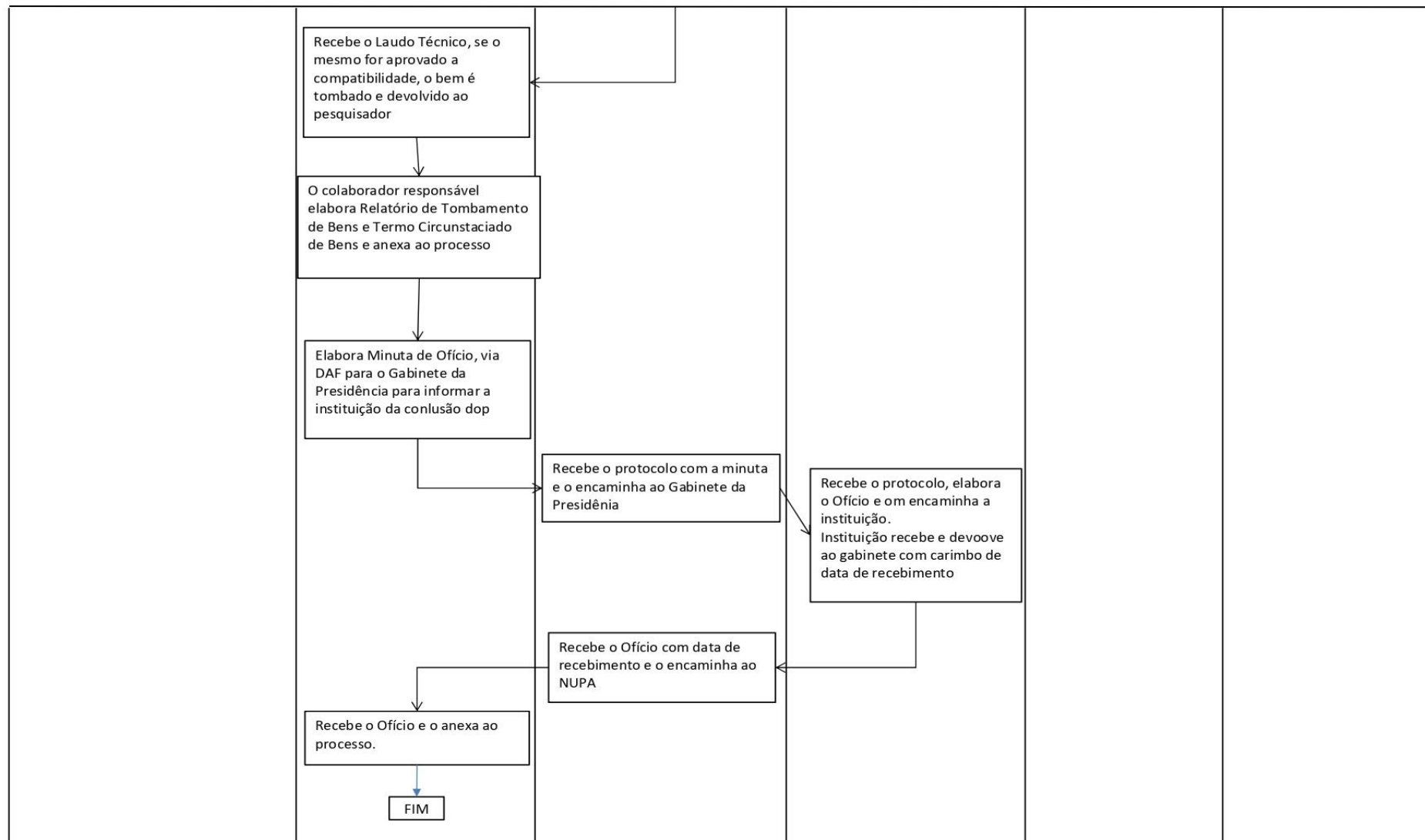


Fluxograma 11 – Extravio de Bens – Ressarcimento com Objeto



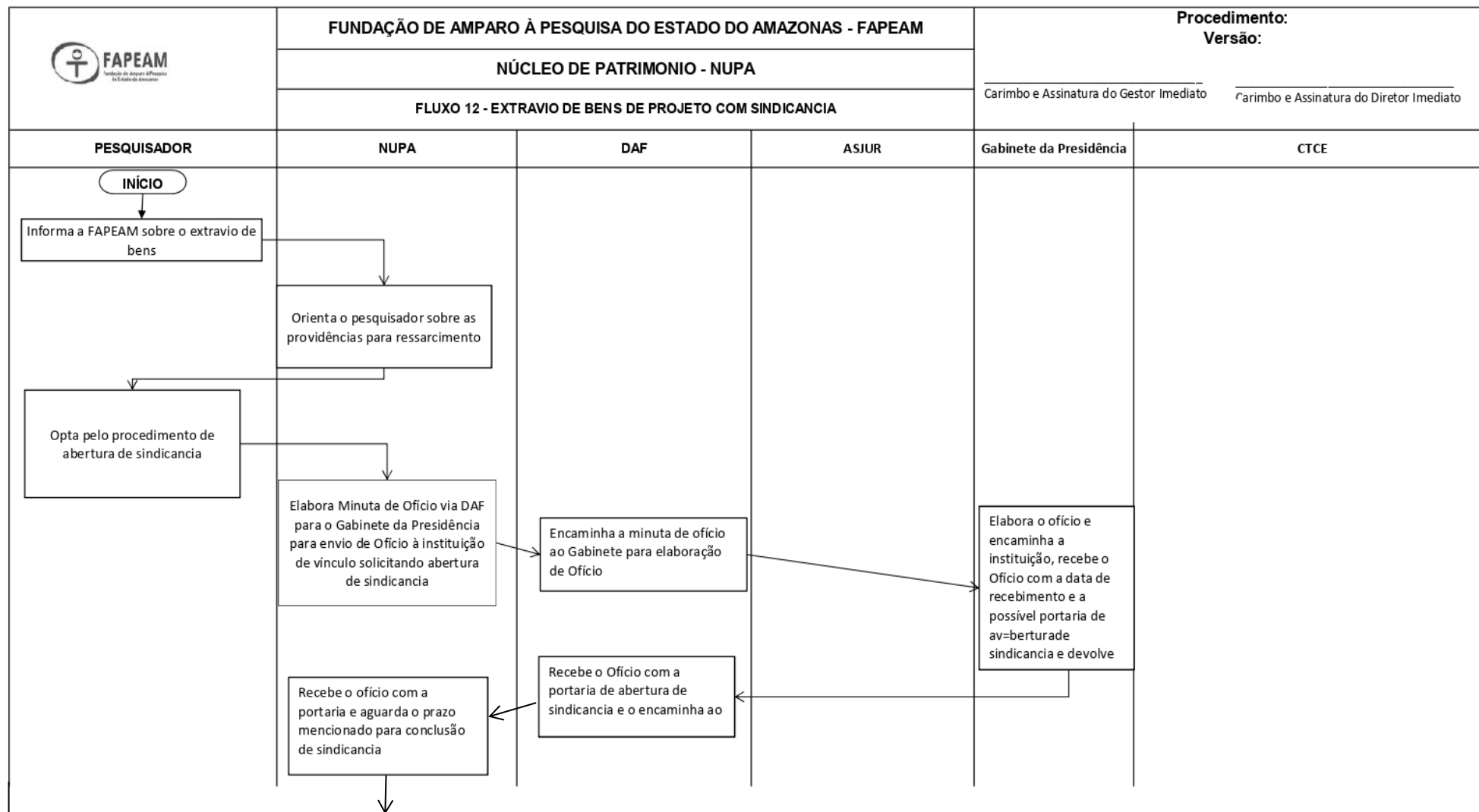


Fluxograma 11 – Extravio de Bens – Ressarcimento com Objeto (2)



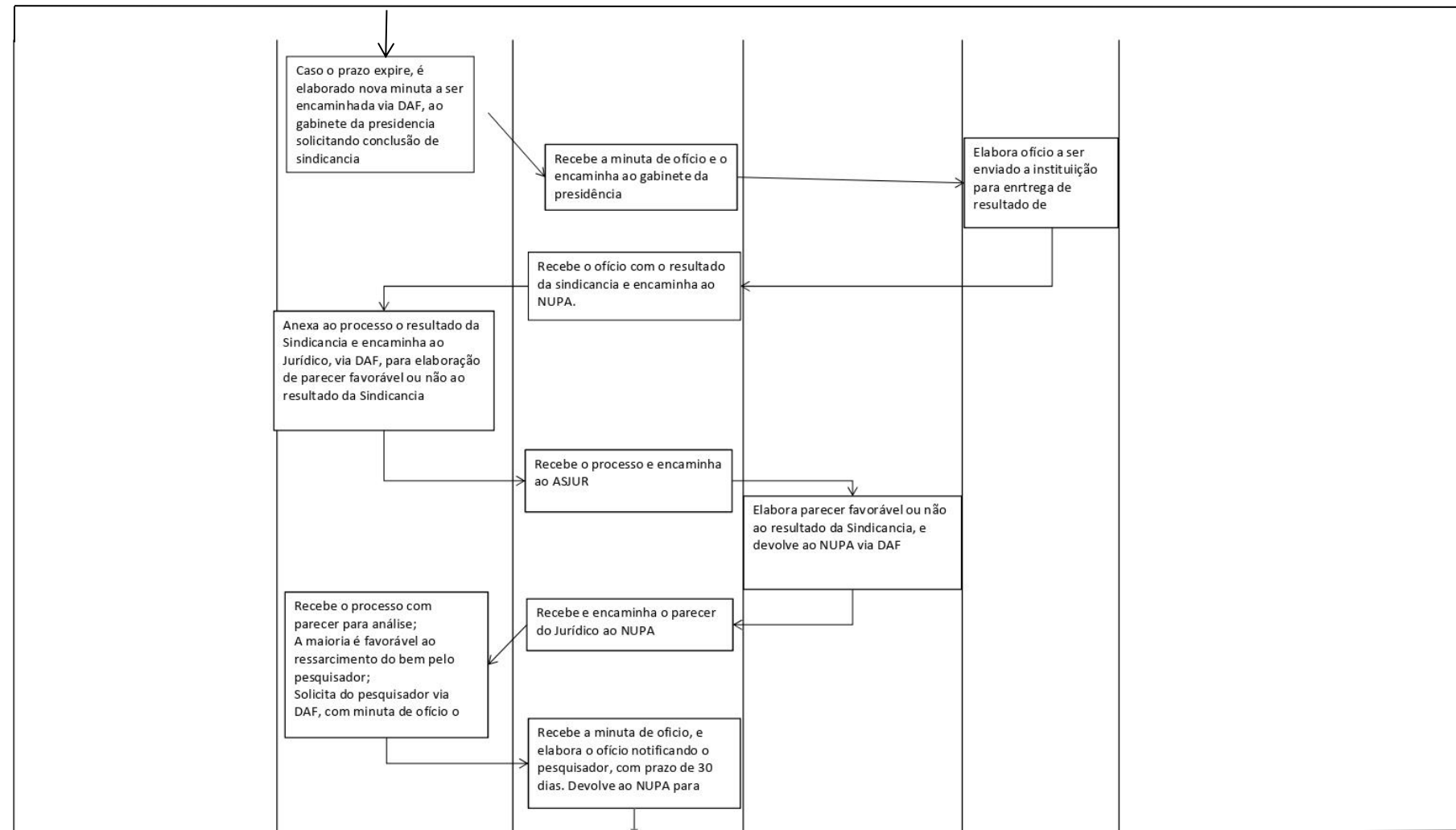


Fluxograma 12 – Extravio de Bens – Abertura de Sindicância





Fluxograma 12 – Extravio de Bens – Abertura de Sindicância (2)





Fluxograma 12 – Extravio de Bens – Abertura de Sindicância (3)

